



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2024

Processo Administrativo nº. 56/2024

Número do Pregão Eletrônico no Comprasnet: 90121/2024

RESERVA DE ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E EQUIPARADAS, DEMAIS ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO – **UASG:** 984223
DATA DA SESSÃO: 11/10/2024 às 08:00 (horário de Brasília)
LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal (compras.gov.br)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BELO – MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito na Receita Federal do Brasil com o CNPJ sob o nº. 18.659.334/0001-37, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** com sede administrativa localizada na Rua Expedicionário Boavidir Massote, nº. 520, bairro Vila Escolástica, nesta cidade, representada pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, José Assunção, consoante poderes conferidos no Decreto Municipal nº 3.717, de 14 de março de 2017 e mediante o pregoeiro designado pela Portaria nº 6.520 de 17 de janeiro de 2024, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação, para **registro de preços**, na modalidade **PREGÃO** do tipo **menor preço unitário por item**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar destinados a UPA – Unidade de Pronto Atendimento, setor da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. A licitação será dividida **EM ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.2. **EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DESCRITAS NA RELAÇÃO DE ITENS DO SITE WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR E AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO A ESTE EDITAL, O LICITANTE DEVERÁ OBEDECER À DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

2. DO VALOR ESTIMADO

2.1 O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

2.2. Justificativa conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência:

2.2.1 O Agente de contratação irá trabalhar com os valores estimados: onde os mesmos já foram orçados conforme Instrução Normativa vigente e servirão de parâmetros no momento das negociações, dando base de cálculo para valor inexecutável ou no valor excedente.

2.2.2 O orçamento será sigiloso devido a possível variação de preços significativa nas amostras colhidas nos orçamentos do setor solicitante, da variação de mercado e com isso dando maior segurança ao Agente de contratação para negociar com preço real com o Licitante.

2.2.3. Evitar o efeito âncora: O fato é que, a depender do mercado, a publicação do orçamento estimado da contratação ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da Administração. Nessas situações, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público, economicidade e eficiência, sobretudo) solicitamos que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim da disputa pelo contrato/ata de registro de preços.

2.2.4 Dessa forma, entende-se que a pertinência do orçamento sigiloso é uma forma de “forçar” os fornecedores a apresentar a sua melhor proposta sem estar vinculado aos orçamentos que foram realizados pelo setor solicitante.

2.3 A divulgação, conforme disposto no item anterior, é fundamentada no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no art.24 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

I - O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;

2.3.1. No art.12 da Instrução Normativa nº de 30 de setembro de 2022.:

§ 1º Para fins do disposto no **caput**, o orçamento estimado para a contratação não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas, observado o § 1º do art. 30.

2.3.2 Toda a pesquisa de mercado realizada pelo setor solicitante está disponível para os órgãos de controle interno e externo e se tornará pública para todos os interessados imediatamente após o encerramento do envio de lances.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2024 10:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66f174331757b>.
POR JADHER SILVA RIOS - (112.456.906-55) EM 23/09/2024 10:59





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

4.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de](#).

4.6 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.7 SERÁ CONCEDIDO TRATAMENTO FAVORECIDO PARA AS ME/EPP/EQUIPARADAS, NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO) NOS LIMITES PREVISTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº.123/2006, REFERENTE AOS ITENS 24, 27, 50, 52 e 58

4.7.1 OS ITENS 23, 26, 49, 51 e 57 REFERE-SE A COTA PRINCIPAL (90%) E SERÁ DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO.

4.7.2 Na hipótese de uma mesma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte sagrar-se vencedora quanto à cota principal e à reservada, a aquisição de ambas as cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.7.3 Os itens não citados acima serão exclusivamente para participação de ME/EPP OU EQUIPARADAS.

5. DOS IMPEDIMENTOS EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO: Não poderão disputar esta licitação:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2024 10:59:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.atende.net/p66f174331757b>.
POR JADHER SILVA RIOS - (112.456.906-55) EM 23/09/2024 10:59





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 5.1** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);
- 5.2** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 5.3** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 5.4** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 5.5** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 5.6** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 5.7** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 5.8** Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 5.9** Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 5.10** Considerando ser ato discricionário da Administração, diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, e que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficientes para atender satisfatoriamente de forma individual às exigências previstas neste edital, entende-se conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” nesta licitação.
- 5.11** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 5.12** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.13 O impedimento de que trata o item 5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.14 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.2 e 5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.15 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.16 O disposto nos itens 5.2 e 5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.17 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

5.18 A vedação de que trata o item 5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de **integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.**

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto deste Edital.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, **o licitante declarará**, em campo próprio do sistema, que:

6.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2024 10:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66f174331757b>.
POR JADHER SILVA RIOS - (112.456.906-55) EM 23/09/2024 10:59





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

6.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

6.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

6.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.3 ou 6.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

6.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca do produto ofertado sob pena de desclassificação da proposta, quando for o caso;

7.1.3. O valor deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.2.1. O licitante **não** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

7.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no edital.

7.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5. O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **deverá ser de 0,01 (Um centavo)**.





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 8.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, **oferecer novos lances sucessivos.**

8.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, **poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.**

8.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

8.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

8.21.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.21.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2024 10:59:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66f174331757b>.
POR JADHER SILVA RIOS - (112.456.906-55) EM 23/09/2024 10:59





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.21.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.21.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.21.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais;

8.21.2.2. Empresas brasileiras;

8.21.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

8.21.2.5. Perdurando o empate, será realizado o sorteio entre os licitantes conforme Decreto nº 7.983, de 25 de junho de 2024 – onde regulamenta a Lei 14.133/2021, publicado no Diário oficial do município no dia 25/06/2024

Dos critérios de desempate:

“ **Parágrafo Único.** No caso de permanecer o empate entre duas ou mais propostas após obedecido o disposto no art. 60 da Lei n. 14.133/21, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo. “

8.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.22.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

8.22.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo

8.22.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.22.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.22.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.22.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. **Caso o licitante não envie a proposta atualizada no prazo de duas horas será considerado a proposta registrada no sistema.**

8.22.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

9.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

9.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

9.5 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2024 10:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66f174331757b>.
POR JADHER SILVA RIOS - (112.456.906-55) EM 23/09/2024 10:59





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.6 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.7 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.8 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.6 e 6.5 deste edital.

9.9 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

9.10 Será **desclassificada** a proposta vencedora que:

9.10.1 Contiver vícios insanáveis;

9.10.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.10.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.10.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, **quando exigido pela Administração;**

9.10.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.11 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas **valores inferiores a 50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração.

9.11.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.11.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.11.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.12 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2024 10:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66f174331757b>.
POR JADHER SILVA RIOS - (112.456.906-55) EM 23/09/2024 10:59





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.12.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

9.12.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

9.12.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

9.12.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

9.13 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.14 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.15 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.15.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.15.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção, por exemplo, a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.16 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.17 Caso o Termo de Referência exija a **apresentação de amostra**, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.18 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.19 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.20 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.21 Se a (s) amostra (s) apresentada (s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da (s) amostra (s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

10.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

10.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

10.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

10.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

10.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

10.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.12. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no **prazo de 02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro. **Caso o Licitante não apresente os documentos solicitados dentro do prazo será INABILITADO.**

10.13. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- h) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- i) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- j) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- l) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- m) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- n) Certidão negativa de falência/recuperação judicial ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10.14. **Documentos complementares:**

- a) Alvará de Licença Sanitária, expedido pela entidade de domicílio ou sede da licitante, quando for o caso ou documento atualizado que dispense tal exigência para o item, emitido pelo órgão competente.
- b) Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação (emitido pela ANVISA), quando for o caso ou documento atualizado que dispense tal exigência emitido pela Entidade para o respectivo item.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2024 10:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p66f174331757b>.
POR JADHER SILVA RIOS - (112.456.906-55) EM 23/09/2024 10:59





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

10.15. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

10.16. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.16.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.16.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.17. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para [\(Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º\)](#):

10.17.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.17.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.18. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, **mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos**, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.19. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.12.

10.20. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.21. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

10.22. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **02 (dois) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do (s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será **divulgado no PNCP** e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para **fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.**

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.4 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.5 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.6 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.6.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.6.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. A intenção de recorrer **deverá ser manifestada imediatamente**, sob pena de preclusão;

13.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer **não será inferior a 10 (dez) minutos**.

13.3.3. **O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;**

13.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação **da ata de julgamento**.





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá **reconsiderar** sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, **ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.**

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

14.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

14.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5. Fraudar a licitação

14.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa;

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. As peculiaridades do caso concreto

14.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

14.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Campo Belo – MG, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização, por meio do qual se avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimar-se-á o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2024 10:59:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66f174331757b>.
POR JADHER SILVA RIOS - (112.456.906-55) EM 23/09/2024 10:59





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail licitacaosaude1@campobelo.mg.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Expedicionário Boavidir Massote, 520, Vila Escolástica, Campo Belo/MG – CEP 37270-000

15.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2024 10:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66f174331757b>.
POR JADHER SILVA RIOS - (112.456.906-55) EM 23/09/2024 10:59





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico campobelo.atende.net, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Expedicionário Boavidir Massote, 520 – Centro, Campo Belo/Minas Gerais – CEP 37.270-000 nos dias úteis, nos horários de 07:00 as 11:00 horas ou das 13:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

16.11.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

16.11.3. ANEXO III– Minuta de Termo de Contrato

16.11.4. ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2024 10:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66f174331757b>.
POR JADHER SILVA RIOS - (112.456.906-55) EM 23/09/2024 10:59





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Campo Belo – MG, 19 de setembro de 2024.



Assinado por JOSE
ASSUNCAO:28347153604
Secretário 283.471.536-04
em 23/09/2024 13:19:40

José Assunção
Secretário Municipal de Saúde

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2024 10:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66f174331757b>.
POR JADHER SILVA RIOS - (112.456.906-55) EM 23/09/2024 10:59





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar destinados a UPA – Unidade de Pronto Atendimento, setor da Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas na relação de itens do site www.comprasgovernamentais.gov.br e as especificações constantes neste Termo de Referência, o licitante deverá obedecer à descrição deste Termo de Referência.

1.3. FAVOR ATENTAR AOS ITENS DE MENOR VALOR E QUANTIDADE, POIS A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA, MESMO COM O VALOR TOTAL BAIXO.

1.4. A CONTRATADA DEVERÁ ENTREGAR OS PRODUTOS DE ACORDO COM A ORDEM DE COMPRA RECEBIDA, INDEPENDENTE DO QUANTITATIVO E VALOR DO PEDIDO, SENDO QUE OS PEDIDOS PODEM SER SOLICITADOS PARCIALMENTE DO SALDO TOTAL LICITADO.

1.5. CASO NÃO CUMPRA, SUJEITO AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CONFORME EDITAL.

1.6 Tabela:

ITEM	PRODUTO	DESCRIPTIVO/ ESPECIFICAÇÕES	CATMAT	QUANTIDADE
1	Abaixador de Língua em madeira	Em madeira, descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura e 0,5 mm de espessura. Pacote com 100 unidades. Pacote.	423465	300 pacotes
2	Ácido Peracético 0,2% Pronto para uso Galão 5 litros	Desinfetante químico de alto nível para desinfecção laboratorial e hospitalar em geral, a base de Ácido Peracético 0,2%, peróxido de hidrogênio e ácido acético com amplo espectro de ação, desenvolvido para a desinfecção de artigos semicríticos como: equipamentos em geral, endoscópios, tubos	348040	80 galões de 5 litros

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2024 10:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66f174331757b>.
POR JADHER SILVA RIOS - (112.456.906-55) EM 23/09/2024 10:59





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

		corrugados, kits de micronebulização, nebulizadores de oxigênio, aço inox, aço cirúrgico, alumínio, plástico, acrílico e látex. Produto pronto para uso. Registro na Anvisa. Galão de 5 litro. Galão.		
3	Ácido Peracético 5% Concentrado Galão de 5 litros	Desinfetante químico de alto nível para desinfecção laboratorial e hospitalar em geral, a base de Ácido Peracético 5%, peróxido de hidrogênio e ácido acético com amplo espectro de ação, desenvolvido para a desinfecção de artigos semicríticos como: equipamentos em geral, endoscópios, tubos corrugados, kits de micronebulização, nebulizadores de oxigênio, aço inox, aço cirúrgico, alumínio, plástico, acrílico e látex. Produto Concentrado. Registro na Anvisa. Galão de 5 litros. Galão.	445470	30 galões de 5 litros
4	Algodão Hidrófilo 500g	Algodão hidrófilo, não estéril, inodoro, homogêneo, sem impurezas e grânulos, 100% algodão alvejado, branco, neutro, macio, com boa capacidade de absorção e retenção de líquidos. Embalado em rolos de 500g. Embalagem constando externamente dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação e validade. Rolo 500g. Rolo.	407961	1.000 rolos
5	Atadura de Crepe (10cm x 1,80m)	Atadura de crepe, tamanho 10cm x 1,80m, 13 fios, tipo I com fios 100% algodão ou misto, com elasticidade, dimensões, massa por unidade, pesando no mínimo 21,8g conforme NBR 14056. Acabamento uniforme, com bordas devidamente acabadas, maciez, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e absorvência adequada. Identificação da embalagem conforme Portaria nº 265/2021 do Inmetro. Cada rolo é envolvido em embalagem individual. Pacote com 12 unidades.	444355	1.500 pacotes

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2024 10:59:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66f174331757b>.
POR JADHER SILVA RIOS - (112.456.906-55) EM 23/09/2024 10:59





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

6	Atadura de Crepe (15cm x 1,80m)	Atadura de crepe, tamanho 15cm x 1,80m, 13 fios, tipo I com fios 100% algodão ou misto, com elasticidade, dimensões, massa por unidade, pesando no mínimo 32,7g conforme NBR 14056. Acabamento uniforme, com bordas devidamente acabadas, maciez, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e absorvência adequada. Identificação da embalagem conforme Portaria nº 265/2021 do Inmetro. Cada rolo é envolvido em embalagem individual. Pacote com 12 unidades.	444365	1.000 pacotes
7	Atadura de Crepe (20cm x 1,80m)	Atadura de crepe, tamanho 20cm x 1,80m, 13 fios, tipo I com fios 100% algodão ou misto, com elasticidade, dimensões, massa por unidade, pesando no mínimo 42,8g conforme NBR 14056. Acabamento uniforme, com bordas devidamente acabadas, maciez, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e absorvência adequada. Identificação da embalagem conforme Portaria nº 265/2021 do Inmetro. Cada rolo é envolvido em embalagem individual. Pacote com 12 unidades.	444371	500 pacotes
8	Bolsa Coletora de Urina Sistema Fechado	Bolsa coletora de urina em sistema fechado, capacidade 2000 ml, frente transparente, escala de volume impressa, verso leitoso, suporte de fixação com haste rígida (tipo cabide). Alça cordão com 40 cm e tubo de PVC aproximadamente 110 cm, transparente, atóxico, flexível, isento de dobras, com pinça corta fluxo. Ponto coleta de urina com membrana de látex auto vedante, conector universal ajuste para sondas vesicais, tampa protetora atóxica, aprotéica e descartável. Embalada individualmente, em papel grau cirúrgico e blister de filme plástico	419392	3.000 unidades

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2024 10:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p66f174331757b>.
POR JADHER SILVA RIOS - (112.456.906-55) EM 23/09/2024 10:59





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

		termo formável com abertura em pétala. Esterilizada em óxido de etileno. Embalagem deve conter todos os dados do material como lote e validade. Unidade.		
9	Braçadeira para Aparelho de Pressão Adulto	Braçadeira para aparelho de pressão adulto, em nylon com velcro, resistente, com manguito e circunferência de aproximadamente 18 cm a 35 cm. Embalagem com identificação do fabricante e lote. Unidade.	434229	100 unidades
10	Braçadeira para Aparelho de Pressão Adulto Para Obeso	Braçadeira para aparelho de pressão adulto especial para obeso, em nylon com velcro, resistente, com manguito e circunferência de aproximadamente 35 cm a 51 cm. Embalagem com identificação do fabricante e lote. Unidade.	435624	20 unidades
11	Braçadeira para Aparelho de Pressão Infantil	Braçadeira para aparelho de pressão infantil, em nylon com velcro, resistente, com manguito e com circunferência de aproximadamente 10 cm a 18 cm Embalagem com identificação do fabricante e lote. Unidade.	432472	10 unidades
12	Cabos para Eletrocardiógrafo Original Bionet	Aplicação em monitores de ECG. Cabos divididos em: cabos únicos (cabo tronco + vias), cabos troncos e vias blindados, cabo de 5 vias através de botão de pressão, garra tipo neo pinch. Compatível com os eletrocardiógrafos da Bionet. Unidade.	617454	6 unidades
13	Cadarço 100% algodão (Rolo 10m)	Cadarço sarjado, 100% algodão e alvejado. Largura 10mm e comprimento 10m. Rolo.	459034	30 rolos
14	Cadarço 100% algodão (Rolo 50m)	Cadarço sarjado, 100% algodão e alvejado. Largura 10mm e comprimento 50m. Rolo.	442291	15 rolos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2024 10:59:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66f174331757b>.
POR JADHER SILVA RIOS - (112.456.906-55) EM 23/09/2024 10:59





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

15	Cateter Nasal Adulto	Cateter nasal tipo óculos adulto, para oxigênio terapia, confeccionado em PVC atóxico e flexível, com conector universal a redes de oxigênio. Com dispositivos para adaptação nas narinas do paciente, transparente e flexível. Regulador em polietileno com estrias aderentes. Embalado unitariamente em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e validade. Esterilizado a gás oxido de etileno. Unidade.	603972	3.000 unidades
16	Cateter Nasal Infantil	Cateter nasal tipo óculos infantil para oxigênio terapia, confeccionado em PVC atóxico e flexível, com conector universal a redes de oxigênio. Com dispositivo para adaptação nas narinas do paciente, transparente e flexível. Regulador em polietileno com estrias aderentes. Embalado unitariamente em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e validade. Esterilizado a gás oxido de etileno. Unidade.	603973	1.000 unidades
17	Coletor de Urina e Secreções Sistema Aberto	Coletor de urina e secreções tipo garrafa, sistema aberto 1200 ml, forma cilíndrica, de polietileno, escala de volume com marcações em traços horizontais a cada 50 ml, reservatório em plástico transparente e atóxico, tubo de drenagem com conector cônico e universal. Etiqueta de identificação do usuário, com pinça corta fluxo, cordel para sustentação. Embalado unitariamente contendo todas as informações conforme norma vigente. Unidade.	460850	500 unidades
18	Coletor para Material Perfurocortante (20 litros)	Caixa coletora para resíduo perfurocortante com capacidade para 20 litros, confeccionado em papelão ondulado e resistente a perfuração, na cor amarela, com saco plástico e	363485	2.500 unidades

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2024 10:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.atende.net/p66f174331757b>.
POR JADHER SILVA RIOS - (112.456.906-55) EM 23/09/2024 10:59





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

		revestimento interno para descarte de objetos, alça dupla para transporte, sistema de abertura e fechamento, isento de ruptura e trava de segurança para o fechamento após o uso. Descartável e de uso único. Atender as recomendações da RDC 222/2018 e CONAMA 358. Unidade.		
19	Compressa Cirúrgica não estéril (45cm x 50cm)	Compressa cirúrgica não estéril do tipo campo operatório, tecida em quatro camadas de gaze sobrepostas, confeccionada com fios 100% algodão, com cadarço e fio radiopaco, medindo 45cm x 50cm, laterais devidamente costuradas de forma a evitar desfiamentos. Branqueadas, pré lavadas, isentas de impurezas, amido, alvejante óptico, dextrina, corretivos colorantes. Pacote contendo 50 unidades. Pacote.	441585	500 pacotes
20	Compressa de Campo Operatório Estéril 25cm x 28cm	Compressa de Campo Operatório Estéril 25cm x 28cm, fabricada em tecido hidrófilo 100% algodão. Tecido quádruplo sobreposto tipo tela, neutro e altamente absorvente. Estéril, apresenta em uma das extremidades um cadarço/alça duplo, com filamento radiopaco, atóxico e apirogênico. Embalagem deve conter todas as informações do produto como lote e validade. Pacote com 5 unidades. Pacote.	615985	200 pacotes
21	Compressa de Gaze 13 fios	Compressa de gaze hidrófila estéril, tipo I, 100% algodão em tecido tipo tela, 13 fios, branqueadas, isentas de impurezas, amido, alvejante óptico, dextrina e corretivos colorantes. Com dimensões fechadas de 7,5 x 7,5cm e quando aberta 15x30cm. Características conforme NBR 13843. Esterilizada por óxido de etileno, embalada em pacote individual contendo 10 unidades de papel grau	615986	30.000 pacotes

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2024 10:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66f174331757b>.
POR JADHER SILVA RIOS - (112.456.906-55) EM 23/09/2024 10:59





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

		cirúrgico e filme nylon/polietileno. Pacote.		
22	Detergente Enzimático Produto Concentrado	Detergente Enzimático à base de quatro enzimas dos grupos das amilases, proteases, lipases e carboidrases. Concentração total mínima de 35%, com álcool isopropílico, água purificada, estabilizante, detergente não iônico. Biodegradável, atóxico, não corrosivo, nem irritante dérmico ou ocular, com pH neutro. Indicado para limpeza e remoção de resíduos orgânicos em equipamentos, artigos e instrumentos hospitalares, como sangue, muco, secreções e gorduras. Produto concentrado. Registro na Anvisa. Galão de 5 litros. Galão.	328077	50 galões de 5 litros
23	Eletrodo Descartável AMPLA PARTICIPAÇÃO	Eletrodo descartável para eletrocardiograma e monitorização cardíaca de curta ou longa duração (04 dias). Dorso de espuma, com gel sólido, adesivo acrílico hipoalergênico, pino de aço inoxidável, contrapino de Cloreto de Prata. Pacote contendo 50 unidades. Pacote.	461243	4.500 pacotes
24	Eletrodo Descartável EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADAS	Eletrodo descartável para eletrocardiograma e monitorização cardíaca de curta ou longa duração (04 dias). Dorso de espuma, com gel sólido, adesivo acrílico hipoalergênico, pino de aço inoxidável, contrapino de Cloreto de Prata. Pacote contendo 50 unidades. Pacote.	461243	500 pacotes
25	Eletrodo Cardiológico Precordial	Eletrodo cardiológico Precordial adulto com Pêra de silicone. (Sucção + Pêra ECG). Pacote com 6 unidades. Pacote.	461258	12 pacotes
26	Equipo Macrogotas com Injetor Lateral AMPLA PARTICIPAÇÃO	Equipo Macrogotas, estéril, ponta perfurante, tampa protetora, câmara flexível gotejadora em macrogotas, tubo em PVC, atóxico e apirogênico, pinça rolete para dosagem de volume, 20 gotas=1mL. Conexão luer	610307	90.000 unidades

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2024 10:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66f174331757b>.
POR JADHER SILVA RIOS - (112.456.906-55) EM 23/09/2024 10:59





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

		lock, com injetor lateral, filtro de partícula, válvula de ar. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade. Registro na ANVISA. Unidade.		
27	Equipo Macrogotas com Injetor Lateral EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADAS	Equipo Macrogotas, estéril, ponta perfurante, tampa protetora, câmara flexível gotejadora em macrogotas, tubo em PVC, atóxico e apirogênico, pinça rolete para dosagem de volume, 20 gotas=1mL. Conexão luer lock, com injetor lateral, filtro de partícula, válvula de ar. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade. Registro na ANVISA. Unidade.	610307	10.000 unidades
28	Equipo Macrogotas Fotoprotetor	Equipo Macrogotas para infusão de soluções fotossensíveis. Ponta perfurante trifacetada acompanhado de tampa protetora, tubo flexível, câmara de gotejamento, filtro, pinça rolete ou regulador de fluxo e entrada de ar. Estéril, atóxico e apirogênico. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, contendo todos os impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade. Registro na ANVISA. Unidade.	610306	100 unidades
29	Equipo Microgotas com Injetor Lateral	Equipo microgotas com injetor lateral, estéril, ponta perfurante, tampa protetora, câmara flexível gotejadora em microgotas, tubo em PVC, atóxico e apirogênico, pinça rolete para dosagem de volume, 60 gotas=1mL, conexão Luer Lock, com injetor lateral, filtro de partícula, válvula de ar. Embalado individualmente em	609505	50 unidades

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2024 10:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66f174331757b>.
POR JADHER SILVA RIOS - (112.456.906-55) EM 23/09/2024 10:59





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

		papel grau cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade. Registro na ANVISA. Unidade.		
30	Equipo Multivia com Clamp	Equipo Multivia com Clamp, 2 conectores luer lock fêmea universal com tampas, tubo flexível e transparente em PVC, 2 clamp corta fluxo, um conector luer slip macho/luer lock rotativo universal com protetor, esterilizado a óxido de etileno atóxico e apirogênico. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade. Registro na ANVISA. Unidade.	609505	50.000 unidades
31	Equipo para Nutrição Enteral	Equipo para Nutrição Enteral Estéril, fabricado em PVC flexível, possui ponta perfurante com tampa protetora, câmara de gotejamento, válvula de ar e pinça rolete. Atóxico, apirogênico, de uso único e estéril. Tubo Azul, que evita a conexão acidental com o acesso venoso. Conector escalonado. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, contendo todos os impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade. Registro na ANVISA. Unidade.	610251	500 unidades
32	Esfigmomanômetro (Aparelho de Pressão Adulto)	Esfigmomanômetro convencional adulto com precisão absoluta na medição da pressão arterial. Braçadeira com circunferência de aproximadamente de 18 a 35cm, confeccionada em nylon antialérgico e impermeável, de alta resistência e durabilidade. Manguito e bulbo em látex puro, altamente resistente ao manuseio, flexível, válvula de descarga de ar muito sensível na regulagem e vedação, com fecho de	485445	50 unidades

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2024 10:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p66f174331757b>.
POR JADHER SILVA RIOS - (112.456.906-55) EM 23/09/2024 10:59





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

		velcro e acabamento em nylon. Faixa de medição entre 20 e 300 MmHg. Unidade.		
33	Esfigmomanômetro (Aparelho de Pressão Infantil)	Esfigmomanômetro convencional infantil com precisão absoluta na medição da pressão arterial. Braçadeira com circunferência de aproximadamente 10 cm a 18 cm, confeccionada em nylon antialérgico e impermeável, de alta resistência e durabilidade. Manguito e bulbo em látex puro, altamente resistente ao manuseio, flexível, válvula de descarga de ar muito sensível na regulação e vedação, com fecho de velcro e acabamento em nylon. Unidade.	432474	5 unidades
34	Espaçador Valvulado	Espaçador Valvulado, utilizado para administrar medicamentos aerossol. Atóxico e formato anatômico, com adaptador flexível que se adapta em todos os aerossóis disponíveis no mercado e máscara adaptável em tubo endotraqueal ou traqueostomia. Máscara com tamanho único. Uso adulto e infantil. Unidade.	473659	300 unidades
35	Esparadrão Impermeável 100% algodão (10cm x 4,5m)	Esparadrão impermeável 10cm x 4,5m, branco, tecido 100% algodão, resina acrílica impermeabilizante, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas, bordas serrilhadas, enrolado em carretéis plásticos, com abas. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, resistente a água e excelente aderência. Protegido por capa que contenha identificação, lote e validade. Unidade.	446603	3.000 unidades
36	Estetoscópio	Estetoscópio portátil, com tubos flexíveis em poliuretano, resistente, flexível, com pavilhão único contendo auscultador em aço inox, com diafragma suspenso, para monitorização de altas e baixas frequências, leve e compacto. Olivas em termoplásticos, macias, que	609094	30 unidades

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2024 10:59:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66f174331757b>.
POR JADHER SILVA RIOS - (112.456.906-55) EM 23/09/2024 10:59





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

		ofereça vedação de ruídos externos, ajuste ao canal auditivo, tubulação de alta resistência, hastes em aço inox. Embalagem individual, contendo identificação do fabricante e do produto. Unidade.		
37	Fita Adesiva Autoclave	Fita adesiva para autoclave, medindo aproximadamente 19mm x 30m, confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose, uma das faces em massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas, outra face com camada impermeabilizante de resina acrílica, indicadora de esterilização através das listas diagonais de tinta termoreativa. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade. Unidade.	332343	300 unidades
38	Fita Crepe Adesiva Hospitalar	Fita crepe adesiva hospitalar, medindo aproximadamente 19mm x 50m, confeccionada com dorso de papel crepado tratado com látices de estireno butadieno, uma das faces com massa adesiva à base de borracha natural e resina e outra face uma fina camada impermeabilizante de resinas acrílicas, esterilizada pelo processo a gás óxido de etileno, cor branca aceita escrita em lápis ou caneta, sem borrar. Unidade.	441600	500 unidades
39	Fita Micropore	Fita Micropore, medindo aproximadamente 25mm x 10m, porosa, confeccionada com substrato de não- tecido à base de fibras de viscosa, resina acrílica e massa adesiva à base de poliácrlato hipoalergênico, de finíssima espessura e excelente fixação. Protegida por capa que contenha identificação, lote e validade. Unidade.	452355	1.000 unidades

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2024 10:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66f174331757b>.
POR JADHER SILVA RIOS - (112.456.906-55) EM 23/09/2024 10:59





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

40	Fixador de Cateter Venoso	Fixador estéril para cateter periférico e central composto por filme transparente que permite a visualização do sítio de inserção, adesivo hipoalergênico, permeável a trocas gasosas e impermeável a líquidos e fluidos corporais, que forma barreira viral e microbiana. Possuir boa aderência e sistema de fixação fácil e guia centralizador, duas tiras em TNT estéril e aderente. Unidade.	483406	1.000 unidades
41	Frasco para Dieta Enteral	Frasco para Dieta Enteral em polietileno, graduado com escala de 10ml, com trava de segurança e alça de sustentação. Produto higiênico, não-estéril, de uso único. Produto embalado individualmente. Volume 300ml. Unidade.	395538	1.000 unidades
42	Indicador Biológico de Leitura Rápida	Indicador Biológico para esterilização a vapor, do tipo autocontido, com tempo de resposta de no máximo 3 horas, por método de fluorescência para o monitoramento Biológico de ciclos de esterilização a vapor saturado sob pressão. Composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e calibrados de Geobacillus stearothermophilus (ATCC 7953, com Certificado de Qualidade Assegurada) acondicionada em uma ampola plástica termo-resistente, contendo uma ampola de vidro com caldo nutriente próprio para crescimento dos microrganismos. Cada ampola deve possuir um rótulo externo que informa o nome do produto, lote, prazo de validade, contendo campos para identificação da ampola e um indicador químico de exposição, que diferencia as ampolas processadas das não-processadas. O ganhador do item deverá fornecer em consignado 1 incubadora. Unidade.	340941	1.000 unidades
43	Kit Cateter Venoso Central (Adulto)	Cateter venoso central adulto, duplo lúmen 7FR x 20 cm com oclusores, com aba de sutura, abraçadeira, fio	437297	300 unidades

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2024 10:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66f174331757b>.
POR JADHER SILVA RIOS - (112.456.906-55) EM 23/09/2024 10:59





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

		guia (pontas reta e J) 0.32"x60cm com dispensador, seringa de 5 ml luer-lock com agulha hipodérmica 30x7, agulha 18gax7cm para introdução do fio guia, tampas luer lock, dilatador de vaso 8frx4". Esterilizado a óxido de etileno, acondicionado em embalagem individual termo selado. Embalagem contendo todos os dados conforme legislação vigente. Unidade.		
44	Kit Cateter Venoso Central (Infantil)	Cateter venoso central infantil, duplo lúmen 4FRx13cm com oclusores, com aba de sutura, abraçadeira, fio guia (pontas reta e J) 0.18"x45cm com dispensador, agulha 21gax5cm para introdução do fio guia, seringa de 5 ml luer-lock com agulha hipodérmica 5.5x20mm, dilatador de vaso 5FRx2". Esterilizado a óxido de etileno, acondicionado em embalagem individual termo selado. Embalagem contendo todos os dados conforme legislação vigente. Unidade.	462126	10 unidades
45	Kit para Inalação Adulto	Kit para nebulização adulto com corpo e copo em material inquebrável, injetor de polipropileno, conexão de extensão adaptável em oxigênio, máscara plástica branca translúcida, lavável, resistente, flexível e durável, extensão de PVC, de 1,30 m de comprimento e atóxico. Embalado individualmente. Unidade.	454604	500 unidades
46	Kit para Inalação Infantil	Kit para nebulização infantil com corpo e copo em material inquebrável, injetor de polipropileno, conexão de extensão adaptável em oxigênio, máscara plástica branca translúcida, lavável, resistente, flexível e durável, extensão de PVC, de 1,30 m de comprimento, atóxico. Embalado individualmente. Unidade.	454605	500 unidades
47	Lancetas de Segurança Automática (28G)	Dispositivo estéril, apirogênico e não tóxico, para obter amostra de sangue capilar para teste sanguíneo, com acionamento automático por contato,	338605	2.000 caixas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2024 10:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66f174331757b>.
POR JADHER SILVA RIOS - (112.456.906-55) EM 23/09/2024 10:59





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

		de disparo único e retração automática após o uso. Agulha trifacetada e estéril com calibre (28G). Material de uso único. Descartável. Caixa com 100 unidades. Caixa.		
48	Luva de Procedimento Nitrílica - G (sem pó)	Luva de procedimento tamanho G, confeccionada em borracha nitrílica, sintética, para procedimento não cirúrgico, não estéril, ambidestra, uso único e sem pó. Cor azul ou branca. Caixa com 100 unidades. Caixa.	208740	2.000 caixas
49	Luva de Procedimento Nitrílica - M (Sem pó) AMPLA PARTICIPAÇÃO	Luva de procedimento tamanho M, confeccionada em borracha nitrílica, sintética, para procedimento não cirúrgico, não estéril, ambidestra, uso único e sem pó. Cor azul ou branca. Caixa com 100 unidades. Caixa.	208788	3.150 caixas
50	Luva de Procedimento Nitrílica - M (Sem pó) EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADAS	Luva de procedimento tamanho M, confeccionada em borracha nitrílica, sintética, para procedimento não cirúrgico, não estéril, ambidestra, uso único e sem pó. Cor azul ou branca. Caixa com 100 unidades. Caixa.	208788	350 caixas
51	Luva de Procedimento Nitrílica - P (Sem pó) AMPLA PARTICIPAÇÃO	Luva de procedimento tamanho P, confeccionada em borracha nitrílica, sintética, para procedimento não cirúrgico, não estéril, ambidestra, uso único e sem pó. Cor azul ou branca. Caixa com 100 unidades. Caixa.	208828	2.700 caixas
52	Luva de Procedimento Nitrílica - P (Sem pó) EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADAS	Luva de procedimento tamanho P, confeccionada em borracha nitrílica, sintética, para procedimento não cirúrgico, não estéril, ambidestra, uso único e sem pó. Cor azul ou branca. Caixa com 100 unidades. Caixa.	208828	300 caixas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2024 10:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66f174331757b>.
POR JADHER SILVA RIOS - (112.456.906-55) EM 23/09/2024 10:59





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

53	Luva Estéril Nº 6.5 - Par	Luva Estéril nº 6.5, confeccionada em látex natural, com espessura mínima 0,10mm, comprimento mínimo de 280mm, esterilizado por raio gama cobalto 60, lubrificada com pó bioabsorvível, anatômica. Embalada individualmente, com identificação de direita e esquerda. Par.	620081	500 pares
54	Luva Estéril Nº 7.0 - Par	Luva Estéril nº 7.0, confeccionada em látex natural, com espessura mínima 0,10mm, comprimento mínimo de 280mm, esterilizado por raio gama cobalto 60, lubrificada com pó bioabsorvível, anatômica. Embalada individualmente, com identificação de direita e esquerda. Par.	620082	2.000 pares
55	Luva Estéril Nº 8.0 - Par	Luva Estéril nº 8.0, confeccionada em látex natural, com espessura mínima 0,10mm, comprimento mínimo de 280mm, esterilizado por raio gama cobalto 60, lubrificada com pó bioabsorvível, anatômica. Embalada individualmente, com identificação de direita e esquerda. Par.	620084	2.000 pares
56	Luva Estéril Nº 8.5 - Par	Luva Estéril nº 8.5, confeccionada em látex natural, com espessura mínima 0,10mm, comprimento mínimo de 280mm, esterilizado por raio gama cobalto 60, lubrificada com pó bioabsorvível, anatômica. Embalada individualmente, com identificação de direita e esquerda. Par.	620085	500 pares
57	Luva de Procedimento Látex (P/M/G) AMPLA PARTICIPAÇÃO	Luvas de procedimento em látex com pó para a proteção do profissional de saúde em procedimentos não invasivos. Tamanhos: P, M e G. Caixa com 100 unidades. Caixa.	450458	7.200 caixas
58	Luva de Procedimento Látex (P/M/G) EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADAS	Luvas de procedimento em látex com pó para a proteção do profissional de saúde em procedimentos não invasivos. Tamanhos: P, M e G. Caixa com 100 unidades. Caixa.	450458	800 caixas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2024 10:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66f174331757b>.
POR JADHER SILVA RIOS - (112.456.906-55) EM 23/09/2024 10:59





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

59	Luva Estéril Nº 7.5 - Par	Luva Estéril nº 7.5, confeccionada em látex natural, com espessura mínima 0,10mm, comprimento mínimo de 280mm, esterilizado por raio gama cobalto 60, lubrificada com pó bioabsorvível, anatômica. Embalada individualmente, com identificação de direita e esquerda. Par.	620083	2.000 pares
60	Máscara de Alto Fluxo de O2 Adulto	Máscara de Alto Fluxo de O2 Adulto, atóxica, estéril e apirogênica, com tubo de O2 e reservatório. Máscara em PVC, resistente, com válvula anti retorno, em material translúcido, com fixador nasal e elástico. Unidade.	454574	500 unidades
61	Máscara de Alto Fluxo de O2 Infantil	Máscara de Alto Fluxo de O2 Infantil, atóxica, estéril e apirogênica, com tubo de O2 e reservatório. Máscara em PVC, resistente, com válvula anti retorno, em material translúcido, com fixador nasal e elástico. Unidade.	454575	500 unidades
62	Mononylon 2.0 (Agulha 3/8 - 20mm)	Mononylon 2-0, não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, monofilamento de superfície lisa e uniforme, resistente a tração, ótima fixação do nó cirúrgico. Monofilamento preto, comprimento de 45 cm, com agulha 3/8 cirúrgica em aço inox, triangular, 20mm. Esterilizado com raios gama cobalto 60. Caixa com 24 unidades. Caixa.	487449	50 caixas
63	Mononylon 2.0 (Agulha 3/8 - 30mm)	Mononylon 2-0, não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, monofilamento de superfície lisa e uniforme, resistente a tração, ótima fixação do nó cirúrgico. Monofilamento preto, comprimento de 45 cm, com agulha 3/8 cirúrgica em aço inox, triangular, 30mm. Esterilizado com raios gama cobalto 60. Caixa com 24 unidades. Caixa.	487452	50 caixas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2024 10:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66f174331757b>.
POR JADHER SILVA RIOS - (112.456.906-55) EM 23/09/2024 10:59





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

64	Mononylon 3.0 (Agulha 3/8 - 20mm)	Mononylon 3-0, não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, monofilamento de superfície lisa e uniforme, resistente a tração, ótima fixação do nó cirúrgico. Monofilamento preto, comprimento de 45 cm, com agulha 3/8 cirúrgica em aço inox círculo, triangular, 20mm. Esterilizado com raios gama cobalto 60. Caixa com 24 unidades. Caixa.	487443	50 caixas
65	Mononylon 3.0 (Agulha 3/8 - 30mm)	Mononylon 3-0, não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, monofilamento de superfície lisa e uniforme, resistente a tração, ótima fixação do nó cirúrgico. Monofilamento preto, comprimento de 45 cm, com agulha 3/8 cirúrgica em o inox círculo, triangular, 30mm. Esterilizado com raios gama cobalto 60. Caixa com 24 unidades. Caixa.	487445	50 caixas
66	Mononylon 4.0 (Agulha 3/8 - 20mm)	Mononylon 4-0, não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, monofilamento de superfície lisa e uniforme, resistente a tração, ótima fixação do nó cirúrgico. Monofilamento preto, comprimento de 45 cm, com agulha 3/8 cirúrgica em aço inox círculo, triangular, 20mm. Esterilizado com raios gama cobalto 60. Caixa com 24 unidades. Caixa.	487427	50 caixas
67	Mononylon 4.0 (Agulha 3/8 - 30mm)	Mononylon 4-0, não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, monofilamento de superfície lisa e uniforme, resistente a tração, ótima fixação do nó cirúrgico. Monofilamento preto, comprimento de 45 cm, com agulha 3/8 cirúrgica em aço inox círculo, triangular, 30mm. Esterilizado com raios gama cobalto 60. Caixa com 24 unidades. Caixa.	487429	50 caixas
68	Mononylon 5.0 (Agulha 3/8 - 20mm)	Mononylon 5-0, não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, monofilamento de	487416	50 caixas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2024 10:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66f174331757b>.
POR JADHER SILVA RIOS - (112.456.906-55) EM 23/09/2024 10:59





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

		superfície lisa e uniforme, resistente a tração, ótima fixação do nó cirúrgico. Monofilamento preto, comprimento de 45 cm, com agulha 3/8 cirúrgica em aço inox círculo, triangular, 20mm. Esterilizado com raios gama cobalto 60. Caixa com 24 unidades. Caixa.		
69	Mononylon 6.0 (Agulha 3/8 - 20mm)	Mononylon 6-0, não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, monofilamento de superfície lisa e uniforme, resistente a tração, ótima fixação do nó cirúrgico. Monofilamento preto, comprimento de 45 cm, com agulha 3/8 cirúrgica em aço inox círculo, triangular, 20mm. Esterilizado com raios gama cobalto 60. Caixa com 24 unidades. Caixa.	487408	50 caixas
70	Oxímetro de Dedo Portátil (Adulto)	Oxímetro de Dedo Portátil Adulto que mede e mostra valores confiáveis da SpO2 (oxigênio no sangue) e da frequência cardíaca com curva pletismografia. Indicador de pulso, botão único de liga/desliga, visor grande de fácil visualização (LED); compacto, portátil e iluminado. Deve medir mesmo com o dedo gelado e com as unhas pintadas. Alimentação através de duas pilhas alcalinas "AAA". Dispositivo desliga automaticamente após 8 segundos sem atividade. Inclui cordão para o pescoço. Registro na Anvisa. Manual em português. Unidade.	441981	50 unidades
71	Oxímetro de Dedo Portátil Pediátrico	Oxímetro de Dedo Portátil Pediátrico que mede e mostra valores confiáveis da SpO2 (oxigênio no sangue) e da frequência cardíaca com curva pletismografia. Indicador de pulso, botão único de liga/desliga, tela de fácil visualização; compacto, portátil e iluminado. Deve medir mesmo com o de do gelado e com as unhas pintadas. Alimentação através de duas pilhas alcalinas "AAA". Dispositivo desliga automaticamente após alguns segundos sem uso. Inclui cordão para o	441981	20 unidades

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2024 10:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66f174331757b>.
POR JADHER SILVA RIOS - (112.456.906-55) EM 23/09/2024 10:59





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

		pescoço. Registro na Anvisa. Manual em português e Unidade.		
72	Papel ECG (216mm x 30m)	Papel ECG termo sensível bobina com medidas 216mm x 30m, reticulado, para uso em eletrocardiógrafos compatível com a marca Bionet como CardioCare 2.000. Parte termo sensível externa. Bobina.	438061	300 bobinas
73	Papel Grau Cirúrgico (15cm x 100m)	Papel grau cirúrgico 15cm x 100m, produzido em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster e polipropileno), permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microrganismos, resistente ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos, filme azul transparente. Contém indicador químico que muda de cor após esterilização, com indicador de sentido correto de abertura na embalagem, com impressão de dados na área externa, evitando migração da tinta durante o processo de esterilização. Embalagem em rolo. Rolo.	462298	50 rolos
74	Papel Grau Cirúrgico (40cm x 100m)	Papel grau cirúrgico 40cm x 100m, produzido em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster e polipropileno), permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microrganismos, resistente ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos, filme azul transparente. Contém indicador químico que muda de cor após esterilização, com indicador de sentido correto de abertura na embalagem, com impressão de dados na área externa, evitando migração da tinta durante o processo de esterilização. Embalagem em rolo. Rolo.	443097	20 rolos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2024 10:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66f174331757b>.
POR JADHER SILVA RIOS - (112.456.906-55) EM 23/09/2024 10:59





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

75	Reanimador Manual Adulto	Reanimador manual adulto tipo ambu, tamanho 1600ml, composto por balão de silicone translúcido de grau farmacêutico (ISO 10.993) de alta resistência a variações de temperatura e repetidos ciclos de esterilização, válvula inferior e unidirecional confeccionadas em policarbonato e máscara em silicone autoclavável, válvula anti-reinalação, diafragma do tipo bico de pato, válvula de segurança. Reservatório de O ² com capacidade para 2,5 litros. Unidade.	456408	20 unidades
76	Reanimador Manual Infantil	Reanimador manual infantil tipo ambu, tamanho 500ml, composto por balão de silicone translúcido de grau farmacêutico (ISO 10.993) de alta resistência a variações de temperatura e repetidos ciclos de esterilização, válvula inferior e unidirecional confeccionadas em policarbonato e máscara em silicone autoclavável, válvula anti-reinalação, diafragma do tipo bico de pato, válvula de segurança. Reservatório de O ² com capacidade para 1 litro. Unidade.	456410	10 unidades
77	Reservatório para Reanimador Manual Adulto	Com conexão direta, capacidade de armazenamento de 2500ml, balão em silicone básico, não autoclavável e sem extensão (tubo). COMPATÍVEL COM O ITEM 75.	456408	100 unidades
78	Reservatório para Reanimador Manual Infantil	Com conexão direta, capacidade de armazenamento de 1000ml, balão em silicone básico, não autoclavável e sem extensão (tubo). COMPATÍVEL COM O ITEM 76.	456410	10 unidades
79	Seringa 10 mL (Sem agulha)	Seringa descartável 10ml sem agulha, bico Luer lock. Em polipropileno para seringas Plastipak™, que proporciona maior transparência. Siliconização interna	439641	100.000 unidades

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2024 10:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66f174331757b>.
POR JADHER SILVA RIOS - (112.456.906-55) EM 23/09/2024 10:59





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

		para melhor deslize do êmbolo. Cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração. Produto estéril, atóxico e apirogênico. Embalado individualmente com material que promova barreira microbiana, de abertura asséptica, contendo dados de procedência, número do lote, data de fabricação e validade. Unidade.		
80	Seringa 20 mL (Sem agulha) (Bico Luer slip)	Seringa 20ml. Bico Luer slip. Sem agulha. Em polipropileno para seringas Plastipak™, que proporciona maior transparência. Siliconização interna para melhor deslize do êmbolo. Cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração. Produto estéril, atóxico e apirogênico. Embalado individualmente com material que promova barreira microbiana, de abertura asséptica, contendo dados de procedência, número do lote, data de fabricação e validade. Unidade.	455596	20.000 unidades
81	Seringa 20 mL (Sem agulha)	Seringa 20ml. Bico Luer lock. Sem agulha. Em polipropileno para seringas Plastipak™, que proporciona maior transparência. Siliconização interna para melhor deslize do êmbolo. Cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração. Produto estéril, atóxico e apirogênico. Embalado individualmente com material que promova barreira microbiana, de abertura asséptica, contendo dados de procedência, número do lote, data de fabricação e validade. Unidade.	455596	40.000 unidades
82	Seringa 3 mL (Sem agulha)	Seringa descartável 3 ml sem agulha, bico Luer-Lock, confeccionado em plástico atóxico, cilindro e haste em polipropileno atóxico e apirogênico,	440373	100.000 unidades

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2024 10:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p66f174331757b>.
POR JADHER SILVA RIOS - (112.456.906-55) EM 23/09/2024 10:59





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>pistão em borracha termoplástica atóxica e apirogênica, com alto grau de precisão, traços e números de inscrição legíveis e isentos de falhas até o momento da utilização, sendo a escala numerada em traços longos a cada 0,5ml e a secundária a cada 0,1ml, feitas com tinta atóxica em azul ou preta. Embolo no final da seringa não se desprende por possuir anel de retenção, evitando acidentes e perdas de substâncias, com protetor plástico. Esterilizada por óxido de etileno. Embalada individualmente em invólucro apropriado de fácil abertura contendo todos os dados conforme legislação vigente. Unidade.</p>		
83	Seringa 5 mL (Sem agulha)	<p>Seringa descartável 5 ml sem agulha, bico Luer-Lock, confeccionado em plástico atóxico, cilindro e haste em polipropileno atóxico e apirogênico, pistão em borracha termoplástica atóxica e apirogênica, com alto grau de precisão, traços e números de inscrição legíveis e isentos de falhas até o momento da utilização, sendo a escala numerada em traços longos a cada 1ml e a secundária a cada 0,2ml, feitas com tinta atóxica em azul ou preta. Embolo no final da seringa não se desprende por possuir anel de retenção, evitando acidentes e perdas de substâncias, com protetor plástico. Esterilizada por óxido de etileno, embalada individualmente em invólucro apropriado de fácil abertura contendo todos os dados conforme legislação vigente. Unidade.</p>	439726	100.000 unidades
84	Seringa 60mL (Bico Cateter sonda ou slip)	<p>Seringa de 60ml, bico cateter sonda ou slip, descartável, sem agulha. Cilíndrico, altamente transparente, permite a visualização nítida do fluido aspirado, apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do</p>	439632	50 unidades

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2024 10:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66f174331757b>.
POR JADHER SILVA RIOS - (112.456.906-55) EM 23/09/2024 10:59





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>êmbolo. Pistão confeccionado em TPE, atóxico, livre de látex. Escala de graduação, apresenta alto grau de precisão, traços e números de inscrição legíveis. Embalada em invólucro apropriado, garantindo a integridade e esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso, de abertura asséptica, contendo dados de procedência, número do lote, data de fabricação e validade. Esterilizada a óxido de etileno. Unidade.</p>		
85	<p>Seringa de Insulina 100UI (com Agulha Fixa)</p>	<p>Seringa de insulina com agulha fixa aproximadamente 0,8mm x 0,30mm. Capacidade de 1ml ou 100UI, estéril, fabricada em polipropileno, corpo transparente, possui êmbolo cônico. Seringas graduadas em unidades internacionais (UI). Lubrificada, cinto com anel de retenção, atóxica e apirogênica. Descartável e de uso único. Pistão composto por borracha natural. Marcação impressa de forma legível. Embalada em invólucro apropriado, garantindo a integridade e esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso, de abertura asséptica, contendo dados de procedência, número do lote, data de fabricação e validade. Unidade.</p>	<p>469169</p>	<p>10.000 unidades</p>
86	<p>Seringa de Insulina 100UI (sem Agulha)</p>	<p>Seringa de insulina sem agulha, capacidade de 1ml ou 100UI, estéril, fabricada em polipropileno, corpo transparente, possui êmbolo cônico e bico luer lock. Seringa graduada em unidade internacional (UI). Lubrificada, cinto com anel de retenção, atóxica e apirogênica. Descartável e de uso único. Pistão composto por borracha natural. Marcação impressa de forma legível. Embalada em invólucro apropriado, garantindo a integridade e</p>	<p>469169</p>	<p>10.000 unidades</p>

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2024 10:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66f174331757b>.
POR JADHER SILVA RIOS - (112.456.906-55) EM 23/09/2024 10:59





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

		esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso, de abertura asséptica, contendo dados de procedência, número do lote, data de fabricação e validade. Unidade.		
87	Sonda de Alimentação Enteral	Sonda de Alimentação Enteral, com Tubo da sonda em poliuretano radiopaco com escala de graduação, estéril, dupla entrada em "Y", fio guia em aço-inox, pré-lubrificado com resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada. Tamanho 12FR x 120cm. Esterilizada por óxido de etileno. Embalada unitariamente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo todos os dados conforme legislação vigente. Unidade.	438984	500 unidades
88	Sonda Foley Nº 10	Sonda foley duas vias nº 10, feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática, fácil inserção no canal uretra, balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico. Atóxico e apirogênico. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica, contendo todos os dados de identificação, lote, data de fabricação e validade. Esterilizado em Óxido de Etileno. Unidade.	436008	50 unidades
89	Sonda Endotraqueal Nº 3.0	Sonda endotraqueal nº 3.0, com balão, tubo em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 2 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo. Esterilização a óxido de etileno e embalados individualmente, em Papel Grau Cirúrgico ou Plástico. Unidade.	451191	10 unidades

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2024 10:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66f174331757b>.
POR JADHER SILVA RIOS - (112.456.906-55) EM 23/09/2024 10:59





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

90	Sonda Endotraqueal Nº 4.0	Sonda endotraqueal nº 4.0, com balão, tubo em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 2 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo. Esterilização a óxido de etileno e embalados individualmente, em Papel Grau Cirúrgico ou Plástico. Unidade.	451198	10 unidades
91	Sonda Endotraqueal Nº 6.0	Sonda endotraqueal nº 6.0, com balão, tubo em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 2 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo. Esterilização a óxido de etileno e embalados individualmente, em Papel Grau Cirúrgico ou Plástico. Unidade.	451203	50 unidades
92	Sonda Endotraqueal Nº 6.5	Sonda endotraqueal nº 6.5, com balão, tubo em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 2 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo. Esterilização a óxido de etileno e embalados individualmente, em Papel Grau Cirúrgico ou Plástico. Unidade.	451205	50 unidades
93	Sonda Endotraqueal Nº 7.0	Sonda endotraqueal nº 7.0, com balão, tubo em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 2 orifícios alternados em lados opostos. Conector	451275	200 unidades

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2024 10:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66f174331757b>.
POR JADHER SILVA RIOS - (112.456.906-55) EM 23/09/2024 10:59





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

		perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo. Esterilização a óxido de etileno e embalados individualmente, em Papel Grau Cirúrgico ou Plástico. Unidade.		
94	Sonda Endotraqueal Nº 7.5	Sonda endotraqueal nº 7.5, com balão, tubo em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 2 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo. Esterilização a óxido de etileno e embalados individualmente, em Papel Grau Cirúrgico ou Plástico. Unidade.	451194	400 unidades
95	Sonda Endotraqueal Nº 8.0	Sonda endotraqueal nº 8.0, com balão, tubo em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 2 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo. Esterilização a óxido de etileno e embalados individualmente, em Papel Grau Cirúrgico ou Plástico. Unidade.	451206	300 unidades
96	Sonda Endotraqueal Nº 9.0	Sonda endotraqueal nº 9.0, com balão, tubo em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 2 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo. Esterilização a óxido de etileno e embalados individualmente, em Papel Grau Cirúrgico ou Plástico. Unidade.	451199	50 unidades

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2024 10:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.atende.net/p66f174331757b>.
POR JADHER SILVA RIOS - (112.456.906-55) EM 23/09/2024 10:59





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

97	Sonda Endotraqueal Nº 3.5	Sonda endotraqueal nº 3.5, com balão, tubo em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 2 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo. Esterilização a óxido de etileno e embalados individualmente, em Papel Grau Cirúrgico ou Plástico. Unidade.	451436	10 unidades
98	Sonda Endotraqueal Nº 5.0	Sonda endotraqueal nº 5.0, com balão, tubo em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 2 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo. Esterilização a óxido de etileno e embalados individualmente, em Papel Grau Cirúrgico ou Plástico. Unidade.	451196	10 unidades
99	Sonda Endotraqueal Nº 5.5	Sonda endotraqueal nº 5.5, com balão, tubo em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 2 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo. Esterilização a óxido de etileno e embalados individualmente, em Papel Grau Cirúrgico ou Plástico. Unidade.	451202	10 unidades
100	Sonda Endotraqueal Nº 8.5	Sonda endotraqueal nº 8.5, com balão, tubo em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 2 orifícios alternados em lados opostos. Conector	451200	300 unidades

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2024 10:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.atende.net/p66f174331757b>.
POR JADHER SILVA RIOS - (112.456.906-55) EM 23/09/2024 10:59





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

		perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo. Esterilização a óxido de etileno e embalados individualmente, em Papel Grau Cirúrgico ou Plástico. Unidade.		
101	Sonda Foley 3 Vias Nº 22	Sonda Foley 3 Vias nº 22, em látex, siliconada. Tubo com aproximadamente 30 a 40 cm, com um ou mais olhos laterais. Embalagem tipo blister em papel grau cirúrgico. Orifícios adequados, eficientes e bem acabados, ponta distal atraumática. Balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação com orifício distal e diâmetro interno liso. Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Atóxico e apirogênico, de uso único e estéril por ETO. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica, contendo todos os dados de identificação, lote, data de fabricação e validade. Válvula de fácil manipulação. Unidade.	436013	25 unidades
102	Sonda Foley 3 Vias Nº 24	Sonda Foley 3 Vias nº 24, em látex, siliconada. Tubo com aproximadamente 30 a 40 cm, com um ou mais olhos laterais. Embalagem tipo blister em papel grau cirúrgico. Orifícios adequados, eficientes e bem acabados, ponta distal atraumática. Balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação com orifício distal e diâmetro interno liso. Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Atóxico e apirogênico, de uso único e estéril por ETO. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica, contendo todos os dados de identificação, lote, data de fabricação e validade. Válvula de fácil	436013	25 unidades

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2024 10:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66f174331757b>.
POR JADHER SILVA RIOS - (112.456.906-55) EM 23/09/2024 10:59





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

		manipulação. Unidade.		
103	Sonda Foley Nº 20	Sonda foley duas vias nº 20, feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática, fácil inserção no canal uretra, balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico. Atóxico e apirogênico. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica, contendo todos os dados de identificação, lote, data de fabricação e validade. Esterilizado em Óxido de Etileno. Unidade.	464227	50 unidades
104	Sonda Foley Nº 12	Sonda foley duas vias nº 12, feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática, fácil inserção no canal uretra, balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico. Atóxico e apirogênico. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica, contendo todos os dados de identificação, lote, data de fabricação e validade. Esterilizado em Óxido de Etileno. Unidade.	436009	100 unidades
105	Sonda Foley Nº 14	Sonda foley duas vias nº 14, feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática, fácil inserção no canal uretra, balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico. Atóxico e apirogênico. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica, contendo todos os dados de identificação, lote, data de fabricação e validade. Esterilizado em Óxido de Etileno. Unidade.	436002	500 unidades

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2024 10:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66f174331757b>.
POR JADHER SILVA RIOS - (112.456.906-55) EM 23/09/2024 10:59





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

106	Sonda Foley Nº 16	Sonda foley duas vias nº 16, feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática, fácil inserção no canal uretra, balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico. Atóxico e apirogênico. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica, contendo todos os dados de identificação, lote, data de fabricação e validade. Esterilizado em Óxido de Etileno. Unidade.	436007	500 unidades
107	Sonda Foley Nº 18	Sonda foley duas vias nº 18, feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática, fácil inserção no canal uretra, balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico. Atóxico e apirogênico. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica, contendo todos os dados de identificação, lote, data de fabricação e validade. Esterilizado em Óxido de Etileno. Unidade.	436003	500 unidades
108	Teste Bowie & Dick	Indicador químico pacote pronto para uso (ISO 11140 - 1:2014, Tipo 2 ISSO 11140 - 4:2007) para monitoramento diário do sistema de pré-vácuo em esterilizadores a vapor com bomba de vácuo. Indicado para detectar a presença de ar residual, gases não condensáveis, vazamentos na câmara, avaliar a penetração de vapor e detectar falhas no funcionamento da bomba de vácuo. Parâmetros Críticos de Processo Temperatura: 121° C –Tempo: 15 minutos Temperatura: 134° 137° C – Tempo: 3,5 minutos de exposição. Pacote pronto para uso. Pacote.	332344	1.000 pacotes

1.7. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

1.8. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 6.719, de 21 de dezembro de 2022.

1.9. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.10. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.11. A presente aquisição se justifica pela necessidade de reposição de materiais médicos para dar continuidade às atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H com intuito de suprir as necessidades dos usuários da rede de urgência e emergência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação temporariamente não consta no PAC - Plano Anual de Contratações [2024] do Município de Campo Belo/MG, considerando que está em fase de elaboração após a regulamentação da Lei Federal nº 14.133/2021. Tal demanda é essencial para o atendimento em *saúde pública*, no qual, será previsto no PAC.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis

4.1.2. Considerando que o impacto ambiental é definido como qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam a saúde, a segurança e o bem-estar da população; as atividades sociais e econômicas; a biota; as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente; e a qualidade dos recursos ambientais.

4.1.3. Cabe aos profissionais contratados estabelecer as condições ideais no ambiente em que se encontram os pacientes, cumprindo fielmente as exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), com acomodações dignas e seguras, fazendo o descarte e manuseio de produtos corretamente, preservando a natureza garantindo a integridade saudável e bem-estar dos indivíduos.





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.2. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

4.3. A empresa fornecedora dos produtos será responsável pela substituição, troca ou reposição se, porventura, forem entregues com qualquer defeito, avaria ou incompatibilidade com as especificações deste Termo de Referência.

4.4. São de exclusiva responsabilidade da Contratada todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), bem como todas as demais despesas que direta ou indiretamente incidam sobre o objeto contratado, tais como, embalagens, fretes, mão de obra, seguro, despesas administrativas e eventuais que possam surgir em decorrência da prestação do objeto licitado.

4.5. A contratada deverá arcar com encargos fixados pelas leis trabalhistas e previdenciárias, bem como aqueles referentes a acidentes de trabalho, FGTS e PIS, no que diz respeito a seus empregados envolvidos na prestação objeto, bem como treinamento e reciclagem dos funcionários.

4.6. A Contratada deverá fornecer o objeto deste Edital em condições adequadas para o funcionamento em estrita conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos e com os termos da proposta de preços, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja nos preços, quer seja nas condições estabelecidas.

4.7. A Contratada deverá colocar à disposição do Contratante os meios necessários à comprovação da qualidade do objeto, permitindo a verificação de sua conformidade com a sua descrição.

4.8. A Contratada responsabiliza-se pela qualidade dos materiais médicos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados ao Município de Campo Belo, seja de qual natureza for.

4.9. A Contratada deverá comunicar a Secretaria Municipal de Saúde a ocorrência de fato superveniente que possa acarretar o cancelamento do contrato.

4.10. A Contratada deverá responder por erro de qualquer natureza relativo aos métodos utilizados, seja na esfera administrativa, cível ou criminal.

4.11. A Contratada deverá providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Contratante.

4.12. A Contratada deverá fornecer o objeto deste certame de acordo com as requisições emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, de modo que a entrega deverá ser realizada nos locais indicados, obedecendo os critérios adequados de temperatura para preservação dos produtos durante o transporte.

4.13. A Contratada deverá entregar os produtos de acordo com a ordem de compra recebida, independente do quantitativo e valor do pedido, sendo que os pedidos podem ser solicitados parcialmente do saldo total licitado.

4.14. Em caso de denúncia ou qualquer suspeita de fraude, a Contratada se sujeitará a processo administrativo e auditoria.





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.14.1 A Licitante deverá apresentar os documentos complementares:

- Alvará de Licença Sanitária, expedido pela entidade de domicílio ou sede da licitante, quando for o caso ou documento atualizado que dispense tal exigência para o item, emitido pelo órgão competente.
- Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação (emitido pela ANVISA), quando for o caso ou documento atualizado que dispense tal exigência emitido pela Entidade para o respectivo item.

Subcontratação

4.15. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.16. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1 O prazo de entrega dos materiais médicos é de 15 dias úteis, contados após a emissão da ordem de fornecimento, emitida através do setor de compras e encaminhada a CONTRATANTE, de forma PARCELADA, de acordo com as necessidades previstas na ordem de compra emitida pelo setor de compras da Secretaria Municipal de Saúde.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 7 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os materiais médicos deverão ser entregues no seguinte endereço e horário:

Av. Wanderley Luiz Maia, 105 – Campo Belo/MG – CEP 37.270-000, ou no endereço especificado na Ordem de Compra. Horário para entrega: de 07:00 h às 11:00 h ou 13:00 h às 17:00 h, devendo ser confirmado antes com o setor licitante.

5.4. A Secretaria Municipal de Saúde poderá proceder alterações nas quantidades, dias e locais de entrega, a seu critério, comunicando tal fato com antecedência de 5 (cinco) dias úteis.

5.5. As despesas decorrentes de frete e transporte, descarregamento dos produtos no local designado, e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto a ser adquirido, correrão por conta e risco exclusivo da empresa vencedora, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços.





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 5.6. Os pedidos realizados pela contratante são definidos de acordo com o controle de estoque e poderá ser solicitado em maior ou menor quantidade estabelecida pela Direção e pelo setor solicitante, sendo ambos fiscais do contrato, conforme necessidade da unidade.
- 5.7. Manter informada a Secretaria Municipal de Saúde quanto a mudança de endereço, telefones e e-mail de estabelecimento, ou qualquer outra mudança que seja de interesse desta municipalidade.
- 5.8. Manter durante toda a vigência do contrato as mesmas condições de habilitação do momento da assinatura do contrato.
- 5.9. Comunicar por escrito a Secretaria Municipal de Saúde, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- 5.10. A entrega dos materiais médicos será fiscalizada por funcionário responsável, o que não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pelo fornecimento, notadamente nos aspectos de qualidade, prazo de validade do produto, estado de conservação das embalagens, ou quaisquer outras alterações que venham interferir na qualidade do objeto ofertado.
- 5.11. Os materiais médicos deverão vir acondicionados em embalagens íntegras, dentro do prazo de validade estipulado.
- 5.12. O armazenamento e transporte deverão ser feitos dentro do prazo preconizado.
- 5.13. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto referentes à umidade e empilhamento.
- 5.14. As embalagens devem conter número de lote, data de fabricação e prazo de validade.
- 5.15. Em caso de irregularidade não sanada pelo licitante vencedor, a administração por meio de seu representante, reduzirá a termos os fatos ocorridos e encaminhará a autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.
- 5.16. Havendo necessidade de remoção dos materiais médicos, o transporte ficará a cargo da Contratada.
- 5.17. A validade mínima dos produtos deverá ser de 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade total, a partir da data de fabricação. Dessa forma, somente serão recebidos produtos que ainda não tiverem ultrapassado 25% de seu prazo de validade total, contando da data de sua fabricação.
- 5.18. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 5.19. O Município de Campo Belo/MG reserva-se no direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar as sanções previstas e constante no Edital.





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.20. Os materiais médicos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Especificação da garantia

5.21. O prazo de garantia contratual é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.7. Sendo os (as) fiscais do contrato os (as) seguintes servidores: o (a) **Sr. Isaias Vieira Costa e Sr. (a) Alexandra Rodrigues Alves**.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI):

6.7.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

6.7.6. O processo terá como Fiscal Técnico o (a) servidor (a) o Sr. (a) **Alexandra Rodrigues Alves**

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência

6.9.1 O processo terá como Fiscal Administrativo o (a) servidor (a) o Sr. (a) **Isaias Vieira Costa**.

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2024 10:59:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66f174331757b>.
POR JADHER SILVA RIOS - (112.456.906-55) EM 23/09/2024 10:59





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.17. O processo terá como Gestor do Contrato o servidor o Sr. (a) **Isaias Vieira Costa**.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, comunica-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1 o prazo de validade;

7.9.2 a data da emissão;

7.9.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5 o valor a pagar; e

7.9.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da nota fiscal.

Forma de pagamento

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.23. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento (parcial/total).

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, no sistema de REGISTRO DE PREÇOS, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.1.1. Modo de disputa: **Aberto e fechado.**

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será entregue de forma parcial, após Ordem de Compra gerada na UPA 24horas no seguinte endereço: Av. Prefeito Wanderley Luiz Maia, 105, Cidade Montesa, Campo Belo – MG, 37270-000 via correios ou transportadora.





Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.4 Habilitação jurídica

8.4.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.4.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.4.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.4.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.4.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.5 Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.5.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.5.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.5.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.5.6 Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.5.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.5.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.6. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

8.7 A Licitante deverá apresentar os documentos complementares:

a) Alvará de Licença Sanitária, expedido pela entidade de domicílio ou sede da licitante, quando for o caso ou documento atualizado que dispense tal exigência para o item, emitido pelo órgão competente.

b) Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação (emitido pela ANVISA), quando for o caso ou documento atualizado que dispense tal exigência emitido pela Entidade para o respectivo item.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado da contratação possui **caráter sigiloso** e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas., sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada.

9.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

10.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

- I) Gestão/Unidade: 02/13
- II) Fonte de Recursos: 15000000000
- III) Programa de Trabalho: 0155
- IV) Elemento de Despesa: 3339030000000000000
- V) Sub Elemento: 35
- VI) Plano Interno: 973
- VII) Ação: 2182

- I) Gestão/Unidade: 02/13
- II) Fonte de Recursos: 16000000000
- III) Programa de Trabalho: 0155
- IV) Elemento de Despesa: 3339030000000000000
- V) Sub Elemento: 35
- VI) Plano Interno: 974
- VII) Ação: 2182

- I) Gestão/Unidade: 02/13
- II) Fonte de Recursos: 16210000000
- III) Programa de Trabalho: 0155
- IV) Elemento de Despesa: 3339030000000000000
- V) Sub Elemento: 35
- VI) Plano Interno: 975
- VII) Ação: 2182

- I) Gestão/Unidade: 02/013
- II) Fonte de Recursos: 26210000000
- III) Programa de Trabalho: 0155
- IV) Elemento de Despesa: 3339030000000000000
- V) Sub Elemento: 35

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2024 10:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66f174331757b>.
POR JADHER SILVA RIOS - (112.456.906-55) EM 23/09/2024 10:59






Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

- VI) Plano Interno - ref dotação: 1341
- VII) Ação: 2182


10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento no setor de compras.

Campo Belo, 19 de setembro de 2024.

 23/09/2024 10:59:40
112.456.906-55
JADHER SILVA RIOS
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.


Jadher Silva Rios - Matrícula: 89795

Membro da Equipe de Planejamento

 23/09/2024 13:42:57
036.559.106-81
RENATA SENA BANHATO
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Renata Sena Banhato - Matrícula: 83494

Membro da Equipe de Planejamento

 Assinado por ISAIAS VIEIRA
COSTA 038.068.066-16 em
23/09/2024 14:53:54
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Isaias Vieira Costa - Matrícula: 88942

Responsável pela Fiscalização Administrativa e Gestão

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2024 10:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66f174331757b>.
POR JADHER SILVA RIOS - (112.456.906-55) EM 23/09/2024 10:59





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS



Assinado por ALEXANDRA
RODRIGUES ALVES
092.416.856-03 em
23/09/2024 11:00:16

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Alexandra Rodrigues Alves - Matrícula: 90761

Responsável pela Fiscalização Técnica



Assinado por JOSE
ASSUNÇÃO:28347153604
Secretário 283.471.536-04
em 23/09/2024 13:20:29

José Assunção – Matrícula: 15001

Secretário Municipal de Saúde

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2024 10:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66f174331757b>.
POR JADHER SILVA RIOS - (112.456.906-55) EM 23/09/2024 10:59





ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Órgão Requisitante: Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H

2. Informações Básicas:

Processo Digital número: 22.809

Equipe de planejamento:

Renata Sena Banhato – Matrícula: 83494-5

Jadher Silva Rios - Matrícula: 89795

Responsável pela fiscalização administrativa:

Isaías Vieira Costa - Matrícula: 88942

Responsável pela fiscalização técnica:

Alexandra Rodrigues Alves - Matrícula: 35633

Este Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da aquisição de **materiais médicos para atender a demanda da** Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

3. Descrição da necessidade.

A contratação para a aquisição de materiais médicos é fundamental para assegurar a continuidade e a eficácia dos serviços prestados pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H da Secretaria Municipal de Saúde. Estes materiais são essenciais para a realização de intervenções de saúde e para o atendimento emergencial oferecido pela unidade. A falta desses insumos pode comprometer gravemente a capacidade de atendimento da UPA, afetando a qualidade dos serviços e a segurança dos pacientes.

A fundamentação legal para a aquisição de materiais médicos para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H é baseada na Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as licitações e contratos administrativos. Esta lei determina a necessidade de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos por meio da aquisição adequada de bens e serviços essenciais, incluindo insumos médicos. Para a UPA 24H, a disponibilidade desses materiais é essencial para manter a qualidade do atendimento emergencial e assegurar a capacidade da unidade de responder adequadamente às necessidades da população, tanto em situações emergenciais quanto em variações sazonais. A contratação visa garantir que a unidade possa oferecer um atendimento eficaz e contínuo à

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 23/09/2024 10:59:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66f174331757b>.
POR JADHER SILVA RIOS - (112.456.906-55) EM 23/09/2024 10:59





comunidade, alinhando-se às exigências legais e assegurando o cumprimento da missão pública na área da saúde.

A opção pela terceirização foi feita visando a eficiência e qualidade na gestão dos materiais, permitindo acesso a fornecedores especializados e flexibilidade diante das variações da demanda. Além disso, a terceirização pode proporcionar uma melhor relação custo-benefício, uma vez que os fornecedores terceirizados muitas vezes possuem estruturas logísticas mais eficientes e podem oferecer preços mais competitivos.

O quantitativo proposto para a aquisição dos materiais foi determinado com base em uma análise detalhada da demanda anual da UPA 24H. Consideramos o histórico de atendimentos, as projeções de demanda e as variações sazonais para garantir um estoque estratégico adequado. Essa abordagem visa minimizar o risco de desabastecimento em situações críticas e assegurar que a unidade possa manter seu padrão de atendimento, alinhando-se às responsabilidades da gestão pública em promover a saúde da comunidade de maneira eficiente e eficaz.

4. Previsão no Plano Anual de Contratações

O Plano Anual de Contratação está sendo elaborado.

5. Requisitos da Contratação

Analisando a demanda apresentada, foram identificados os seguintes requisitos básicos:

Em caso de divergência entre a descrição dos itens e o descrito no CATMAT, deve prevalecer a descrição detalhada, dos itens no Termo de Referência.

- O prazo para a entrega dos materiais médicos é de 15 dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento pelo setor de compras da Secretaria Municipal de Saúde. A entrega será realizada de forma PARCELADA, conforme especificado na ordem de compra e de acordo com as necessidades da Secretaria.

- Se a empresa não conseguir cumprir o prazo de entrega estabelecido, deverá comunicar as razões com pelo menos 7 dias de antecedência. A solicitação de prorrogação de prazo será avaliada exceto em casos de força maior ou eventos imprevistos.

- Os locais e horários de entrega são estabelecidos conforme a ordem de compra emitida, podendo ocorrer na Av. Wanderley Luiz Maia, 105 – Campo Belo/MG – CEP 37.270-000, ou no endereço especificado na Ordem de Compra, durante o horário das 07:00 h às 11:00 h ou 13:00 h às 17:00 h, mediante confirmação prévia com o setor licitante.

- A Secretaria de Saúde pode alterar quantidades, dias e locais de entrega com aviso prévio de 5 dias úteis. O transporte dos produtos é de responsabilidade da Contratada.

- O transporte para remoção dos materiais médicos será de responsabilidade da Contratada.

- Todos os custos relacionados ao frete, transporte, descarregamento dos produtos e quaisquer outras despesas necessárias para a execução completa do contrato serão de responsabilidade da





empresa vencedora. Nenhum custo adicional será aceito além do que foi apresentado na proposta de preços.

- Os pedidos realizados serão ajustados com base no controle de estoque e poderão ser modificados em quantidade conforme a necessidade da unidade e autorização da Direção e do setor solicitante, que são responsáveis pela fiscalização do contrato.
- A entrega dos materiais será fiscalizada por um funcionário designado, mas a responsabilidade pela qualidade, validade, estado das embalagens e qualquer outro aspecto relevante permanece com a Contratada.
- Os materiais médicos devem ser entregues em embalagens íntegras e dentro do prazo de validade estabelecido.
- As embalagens externas devem garantir as condições adequadas de armazenamento, incluindo proteção contra umidade e empilhamento.
- As embalagens devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade.
- Os produtos devem ter, no mínimo, 75% de seu prazo de validade total restante a partir da data de fabricação. Serão aceitos apenas produtos que não tenham ultrapassado 25% de seu prazo de validade.
- Os produtos poderão ser rejeitados total ou parcialmente se não atenderem às especificações do Termo de Referência e da proposta. A substituição deve ser feita no prazo de 7 dias a partir da notificação da Contratada, às suas próprias custas, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.
- A contratada deve atender aos critérios de sustentabilidade e normas da ANVISA, garantir a qualidade dos materiais, e reparar ou substituir produtos defeituosos. É responsável por todos os tributos e despesas, cumprir as leis trabalhistas, e entregar os produtos conforme o Edital, com verificação de qualidade.

A Licitante deverá apresentar os documentos complementares:

- Alvará de Licença Sanitária, expedido pela entidade de domicílio ou sede da licitante, quando for o caso ou documento atualizado que dispense tal exigência para o item, emitido pelo órgão competente.
- Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação (emitido pela ANVISA), quando for o caso ou documento atualizado que dispense tal exigência emitido pela Entidade para o respectivo item.

6. Estimativas das quantidades

A estimativa das quantidades de insumos médicos foi realizada com base na demanda histórica e projeções de uso, garantindo que a UPA 24H tenha os materiais necessários para fornecer um

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 23/09/2024 ÀS 10:59:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.atende.net/p66f174331757b>
POR JADHER SILVA RIOS - (112.456.906-55) EM 23/09/2024 10:59





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

atendimento seguro e eficaz. As quantidades incluem uma margem de segurança para cobrir variações na demanda, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados.

ITEM	PRODUTO	DESCRIPTIVO/ ESPECIFICAÇÕES	CATMAT	QUANTIDADE
1	Abaixador de Língua em madeira	Em madeira, descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura e 0,5 mm de espessura. Pacote com 100 unidades. Pacote.	423465	300 pacotes
2	Ácido Peracético 0,2% Pronto para uso Galão 5 litros	Desinfetante químico de alto nível para desinfecção laboratorial e hospitalar em geral, a base de Ácido Peracético 0,2%, peróxido de hidrogênio e ácido acético com amplo espectro de ação, desenvolvido para a desinfecção de artigos semicríticos como: equipamentos em geral, endoscópios, tubos corrugados, kits de micronebulização, nebulizadores de oxigênio, aço inox, aço cirúrgico, alumínio, plástico, acrílico e látex. Produto pronto para uso. Registro na Anvisa. Galão de 5 litros. Galão.	348040	80 galões de 5 litros
3	Ácido Peracético 5% Concentrado Galão de 5 litros	Desinfetante químico de alto nível para desinfecção laboratorial e hospitalar em geral, a base de Ácido Peracético 5%, peróxido de hidrogênio e ácido acético com amplo espectro de ação, desenvolvido para a desinfecção de artigos semicríticos como: equipamentos em geral, endoscópios, tubos corrugados, kits de micronebulização,	445470	30 galões de 5 litros

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2024 10:59:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66f174331757b>.
POR JADHER SILVA RIOS - (112.456.906-55) EM 23/09/2024 10:59





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

		nebulizadores de oxigênio, aço inox, aço cirúrgico, alumínio, plástico, acrílico e látex. Produto Concentrado. Registro na Anvisa. Galão de 5 litros. Galão.		
4	Algodão Hidrófilo 500g	Algodão hidrófilo, não estéril, inodoro, homogêneo, sem impurezas e grânulos, 100% algodão alvejado, branco, neutro, macio, com boa capacidade de absorção e retenção de líquidos. Embalado em rolos de 500g. Embalagem constando externamente dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação e validade. Rolo 500g. Rolo.	407961	1.000 rolos
5	Atadura de Crepe (10cm x 1,80m)	Atadura de crepe, tamanho 10cm x 1,80m, 13 fios, tipo I com fios 100% algodão ou misto, com elasticidade, dimensões, massa por unidade, pesando no mínimo 21,8g conforme NBR 14056. Acabamento uniforme, com bordas devidamente acabadas, maciez, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e absorvência adequada. Identificação da embalagem conforme Portaria nº 265/2021 do Inmetro. Cada rolo é envolvido em embalagem individual. Pacote com 12 unidades.	444355	1.500 pacotes
6	Atadura de Crepe (15cm x 1,80m)	Atadura de crepe, tamanho 15cm x 1,80m, 13 fios, tipo I com fios 100% algodão ou misto, com elasticidade, dimensões, massa por unidade, pesando no mínimo 32,7g conforme NBR 14056. Acabamento uniforme, com bordas devidamente acabadas, maciez, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e absorvência adequada. Identificação da embalagem conforme Portaria nº 265/2021 do Inmetro. Cada rolo é envolvido em embalagem individual. Pacote com 12 unidades.	444365	1.000 pacotes

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2024 10:59:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66f174331757b>.
POR JADHER SILVA RIOS - (112.456.906-55) EM 23/09/2024 10:59





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

7	Atadura de Crepe (20cm x 1,80m)	Atadura de crepe, tamanho 20cm x 1,80m, 13 fios, tipo I com fios 100% algodão ou misto, com elasticidade, dimensões, massa por unidade, pesando no mínimo 42,8g conforme NBR 14056. Acabamento uniforme, com bordas devidamente acabadas, maciez, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e absorvência adequada. Identificação da embalagem conforme Portaria nº 265/2021 do Inmetro. Cada rolo é envolvido em embalagem individual. Pacote com 12 unidades.	444371	500 pacotes
8	Bolsa Coletora de Urina Sistema Fechado	Bolsa coletora de urina em sistema fechado, capacidade 2000 ml, frente transparente, escala de volume impressa, verso leitoso, suporte de fixação com haste rígida (tipo cabide). Alça cordão com 40 cm e tubo de PVC aproximadamente 110 cm, transparente, atóxico, flexível, isento de dobras, com pinça corta fluxo. Ponto coleta de urina com membrana de látex auto vedante, conector universal ajuste para sondas vesicais, tampa protetora atóxica, apirogênica e descartável. Embalada individualmente, em papel grau cirúrgico e blister de filme plástico termo formável com abertura em pétala. Esterilizada em óxido de etileno. Embalagem deve conter todos os dados do material como lote e validade. Unidade.	419392	3.000 unidades
9	Braçadeira para Aparelho de Pressão Adulto	Braçadeira para aparelho de pressão adulto, em nylon com velcro, resistente, com manguito e circunferência de aproximadamente 18 cm a 35 cm. Embalagem com	434229	100 unidades

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2024 10:59:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66f174331757b>.
POR JADHER SILVA RIOS - (112.456.906-55) EM 23/09/2024 10:59





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

		identificação do fabricante e lote. Unidade.		
10	Braçadeira para Aparelho de Pressão Adulto Para Obeso	Braçadeira para aparelho de pressão adulto especial para obeso, em nylon com velcro, resistente, com manguito e circunferência de aproximadamente 35 cm a 51 cm. Embalagem com identificação do fabricante e lote. Unidade.	435624	20 unidades
11	Braçadeira para Aparelho de Pressão Infantil	Braçadeira para aparelho de pressão infantil, em nylon com velcro, resistente, com manguito e com circunferência de aproximadamente 10 cm a 18 cm Embalagem com identificação do fabricante e lote. Unidade.	432472	10 unidades
12	Cabos para Eletrocardiógrafo Original Bionet	Aplicação em monitores de ECG. Cabos divididos em: cabos únicos (cabo tronco + vias), cabos troncos e vias blindados, cabo de 5 vias através de botão de pressão, garra tipo neo pinch. Compatível com os eletrocardiógrafos da Bionet. Unidade.	617454	6 unidades
13	Cadarço 100% algodão (Rolo 10m)	Cadarço sarjado, 100% algodão e alvejado. Largura 10mm e comprimento 10m. Rolo.	459034	30 rolos
14	Cadarço 100% algodão (Rolo 50m)	Cadarço sarjado, 100% algodão e alvejado. Largura 10mm e comprimento 50m. Rolo.	442291	15 rolos
15	Cateter Nasal Adulto	Cateter nasal tipo óculos adulto, para oxigênio terapia, confeccionado em PVC atóxico e flexível, com conector universal a redes de oxigênio. Com dispositivos para adaptação nas narinas do paciente, transparente e flexível. Regulador em polietileno com estrias aderentes. Embalado unitariamente em papel grau	603972	3.000 unidades

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2024 10:59:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66f174331757b>.
POR JADHER SILVA RIOS - (112.456.906-55) EM 23/09/2024 10:59





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

		cirúrgico, com abertura em pétala. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e validade. Esterilizado a gás oxido de etileno. Unidade.		
16	Cateter Nasal Infantil	Cateter nasal tipo óculos infantil para oxigênio terapia, confeccionado em PVC atóxico e flexível, com conector universal a redes de oxigênio. Com dispositivo para adaptação nas narinas do paciente, transparente e flexível. Regulador em polietileno com estrias aderentes. Embalado unitariamente em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e validade. Esterilizado a gás oxido de etileno. Unidade.	603973	1.000 unidades
17	Coletor de Urina e Secreções Sistema Aberto	Coletor de urina e secreções tipo garrafa, sistema aberto 1200 ml, forma cilíndrica, de polietileno, escala de volume com marcações em traços horizontais a cada 50 ml, reservatório em plástico transparente e atóxico, tubo de drenagem com conector cônico e universal. Etiqueta de identificação do usuário, com pinça corta fluxo, cordel para sustentação. Embalado unitariamente contendo todas as informações conforme norma vigente. Unidade.	460850	500 unidades
18	Coletor para Material Perfurocortante (20 litros)	Caixa coletora para resíduo perfurocortante com capacidade para 20 litros, confeccionado em papelão ondulado e resistente a perfuração, na cor amarela, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alça dupla para transporte, sistema de abertura e fechamento, isento de ruptura e trava de segurança para o fechamento após o	363485	2.500 unidades

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2024 10:59:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66f174331757b>.
POR JADHER SILVA RIOS - (112.456.906-55) EM 23/09/2024 10:59





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

		uso. Descartável e de uso único. Atender as recomendações da RDC 222/2018 e CONAMA 358. Unidade.		
19	Compressa Cirúrgica não estéril (45cm x 50cm)	Compressa cirúrgica não estéril do tipo campo operatório, tecida em quatro camadas de gaze sobrepostas, confeccionada com fios 100% algodão, com cadarço e fio radiopaco, medindo 45cm x 50cm, laterais devidamente costuradas de forma a evitar desfiamentos. Branqueadas, pré lavadas, isentas de impurezas, amido, alvejante óptico, dextrina, corretivos colorantes. Pacote contendo 50 unidades. Pacote.	441585	500 pacotes
20	Compressa de Campo Operatório Estéril 25cm x 28cm	Compressa de Campo Operatório Estéril 25cm x 28cm, fabricada em tecido hidrófilo 100% algodão. Tecido quádruplo sobreposto tipo tela, neutro e altamente absorvente. Estéril, apresenta em uma das extremidades um cadarço/alça duplo, com filamento radiopaco, atóxico e apirogênico. Embalagem deve conter todas as informações do produto como lote e validade. Pacote com 5 unidades. Pacote.	615985	200 pacotes
21	Compressa de Gaze 13 fios	Compressa de gaze hidrófila estéril, tipo I, 100% algodão em tecido tipo tela, 13 fios, branqueadas, isentas de impurezas, amido, alvejante óptico, dextrina e corretivos colorantes. Com dimensões fechadas de 7,5 x 7,5cm e quando aberta 15x30cm. Características conforme NBR 13843. Esterilizada por óxido de etileno, embalada em pacote individual contendo 10 unidades de papel grau cirúrgico e filme nylon/polietileno. Pacote.	615986	30.000 pacotes

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2024 10:59:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66f174331757b>.
POR JADHER SILVA RIOS - (112.456.906-55) EM 23/09/2024 10:59





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

22	Detergente Enzimático Produto Concentrado	Detergente Enzimático à base de quatro enzimas dos grupos das amilases, proteases, lipases e carboidrases. Concentração total mínima de 35%, com álcool isopropílico, água purificada, estabilizante, detergente não iônico. Biodegradável, atóxico, não corrosivo, nem irritante dérmico ou ocular, com pH neutro. Indicado para limpeza e remoção de resíduos orgânicos em equipamentos, artigos e instrumentos hospitalares, como sangue, muco, secreções e gorduras. Produto concentrado. Registro na Anvisa. Galão de 5 litros. Galão.	328077	50 galões de 5 litros
23	Eletrodo Descartável AMPLA PARTICIPAÇÃO	Eletrodo descartável para eletrocardiograma e monitorização cardíaca de curta ou longa duração (04 dias). Dorso de espuma, com gel sólido, adesivo acrílico hipoalergênico, pino de aço inoxidável, contrapino de Cloreto de Prata. Pacote contendo 50 unidades. Pacote.	461243	4.500 pacotes
24	Eletrodo Descartável EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADAS	Eletrodo descartável para eletrocardiograma e monitorização cardíaca de curta ou longa duração (04 dias). Dorso de espuma, com gel sólido, adesivo acrílico hipoalergênico, pino de aço inoxidável, contrapino de Cloreto de Prata. Pacote contendo 50 unidades. Pacote.	461243	500 pacotes
25	Eletrodo Cardiológico Precordial	Eletrodo cardiológico Precordial adulto com Pêra de silicone. (Sucção + Pêra ECG). Pacote com 6 unidades. Pacote.	461258	12 pacotes
26	Equipo Macrogotas com Injetor Lateral AMPLA PARTICIPAÇÃO	Equipo Macrogotas, estéril, ponta perfurante, tampa protetora, câmara flexível gotejadora em macrogotas, tubo em PVC, atóxico e apirogênico, pinça rolete para dosagem de volume, 20 gotas=1mL. Conexão luer lock, com injetor lateral, filtro de partícula, válvula de ar. Embalado	610307	90.000 unidades

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2024 10:59:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.atende.net/p66f174331757b>.
POR JADHER SILVA RIOS - (112.456.906-55) EM 23/09/2024 10:59





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

		individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade. Registro na ANVISA. Unidade.		
27	Equipo Macrogotas com Injetor Lateral EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADAS	Equipo Macrogotas, estéril, ponta perfurante, tampa protetora, câmara flexível gotejadora em macrogotas, tubo em PVC, atóxico e apirogênico, pinça rolete para dosagem de volume, 20 gotas=1mL. Conexão luer lock, com injetor lateral, filtro de partícula, válvula de ar. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade. Registro na ANVISA. Unidade.	610307	10.000 unidades
28	Equipo Macrogotas Fotoprotetor	Equipo Macrogotas para infusão de soluções fotossensíveis. Ponta perfurante trifacetada acompanhado de tampa protetora, tubo flexível, câmara de gotejamento, filtro, pinça rolete ou regulador de fluxo e entrada de ar. Estéril, atóxico e apirogênico. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, contendo todos os impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade. Registro na ANVISA. Unidade.	610306	100 unidades
29	Equipo Microgotas com Injetor Lateral	Equipo microgotas com injetor lateral, estéril, ponta perfurante, tampa protetora, câmara flexível gotejadora em microgotas, tubo em PVC, atóxico e apirogênico, pinça rolete para dosagem de volume, 60 gotas=1mL, conexão Luer Lock, com injetor lateral, filtro de partícula, válvula de ar. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme	609505	50 unidades

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2024 10:59:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66f174331757b>.
POR JADHER SILVA RIOS - (112.456.906-55) EM 23/09/2024 10:59





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

		termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade. Registro na ANVISA. Unidade.		
30	Equipo Multivia com Clamp	Equipo Multivia com Clamp, 2 conectores luer lock fêmea universal com tampas, tubo flexível e transparente em PVC, 2 clamp corta fluxo, um conector luer slip macho/luer lock rotativo universal com protetor, esterilizado a óxido de etileno atóxico e aprotogênico. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade. Registro na ANVISA. Unidade.	609505	50.000 unidades
31	Equipo para Nutrição Enteral	Equipo para Nutrição Enteral Estéril, fabricado em PVC flexível, possui ponta perfurante com tampa protetora, câmara de gotejamento, válvula de ar e pinça rolete. Atóxico, aprotogênico, de uso único e estéril. Tubo Azul, que evita a conexão acidental com o acesso venoso. Conector escalonado. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, contendo todos os impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade. Registro na ANVISA. Unidade.	610251	500 unidades
32	Esfigmomanômetro (Aparelho de Pressão Adulto)	Esfigmomanômetro convencional adulto com precisão absoluta na medição da pressão arterial. Braçadeira com circunferência de aproximadamente de 18 a 35cm, confeccionada em nylon antialérgico e impermeável, de alta resistência e durabilidade. Manguito e bulbo em látex puro, altamente resistente ao manuseio, flexível, válvula de descarga de ar muito sensível na regulagem e vedação, com fecho de	485445	50 unidades

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2024, 10:59:03.00 -03.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66f174331757b>.
POR JADHER SILVA RIOS - (112.456.906-55) EM 23/09/2024 10:59





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

		velcro e acabamento em nylon. Faixa de medição entre 20 e 300 MmHg. Unidade.		
33	Esfigmomanômetro (Aparelho de Pressão Infantil)	Esfigmomanômetro convencional infantil com precisão absoluta na medição da pressão arterial. Braçadeira com circunferência de aproximadamente 10 cm a 18 cm, confeccionada em nylon antialérgico e impermeável, de alta resistência e durabilidade. Manguito e bulbo em látex puro, altamente resistente ao manuseio, flexível, válvula de descarga de ar muito sensível na regulagem e vedação, com fecho de velcro e acabamento em nylon. Unidade.	432474	5 unidades
34	Espaçador Valvulado	Espaçador Valvulado, utilizado para administrar medicamentos aerossol. Atóxico e formato anatômico, com adaptador flexível que se adapta em todos os aerossóis disponíveis no mercado e máscara adaptável em tubo endotraqueal ou traqueostomia. Máscara com tamanho único. Uso adulto e infantil. Unidade.	473659	300 unidades
35	Espadrappo Impermeável 100% algodão (10cm x 4,5m)	Espadrappo impermeável 10cm x 4,5m, branco, tecido 100% algodão, resina acrílica impermeabilizante, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas, bordas serrilhadas, enrolado em carretéis plásticos, com abas. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, resistente a água e excelente aderência Protegido por capa que contenha identificação, lote e validade. Unidade.	446603	3.000 unidades
36	Estetoscópio	Estetoscópio portátil, com tubos flexíveis em poliuretano, resistente, flexível, com pavilhão único contendo auscultador em aço inox, com	609094	30 unidades





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

		diafragma suspenso, para monitorização de altas e baixas frequências, leve e compacto. Olivas em termoplásticos, macias, que ofereça vedação de ruídos externos, ajuste ao canal auditivo, tubulação de alta resistência, hastes em aço inox. Embalagem individual, contendo identificação do fabricante e do produto. Unidade.		
37	Fita Adesiva Autoclave	Fita adesiva para autoclave, medindo aproximadamente 19mm x 30m, confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose, uma das faces em massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas, outra face com camada impermeabilizante de resina acrílica, indicadora de esterilização através das listas diagonais de tinta termoreativa. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade. Unidade.	332343	300 unidades
38	Fita Crepe Adesiva Hospitalar	Fita crepe adesiva hospitalar, medindo aproximadamente 19mm x 50m, confeccionada com dorso de papel crepado tratado com látices de estireno butadieno, uma das faces com massa adesiva à base de borracha natural e resina e outra face uma fina camada impermeabilizante de resinas acrílicas, esterilizada pelo processo a gás óxido de etileno, cor branca aceita escrita em lápis ou caneta, sem borrar. Unidade.	441600	500 unidades
39	Fita Micropore	Fita Micropore, medindo aproximadamente 25mm x 10m, porosa, confeccionada com substrato de não- tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliácrlato hipoalergênico, de finíssima	452355	1.000 unidades

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2024 10:59:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66f174331757b>.
POR JADHER SILVA RIOS - (112.456.906-55) EM 23/09/2024 10:59





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

		espessura e excelente fixação. Protegida por capa que contenha identificação, lote e validade. Unidade.		
40	Fixador de Cateter Venoso	Fixador estéril para cateter periférico e central composto por filme transparente que permite a visualização do sítio de inserção, adesivo hipoalergênico, permeável a trocas gasosas e impermeável a líquidos e fluidos corporais, que forma barreira viral e microbiana. Possuir boa aderência e sistema de fixação fácil e guia centralizador, duas tiras em TNT estéril e aderente. Unidade.	483406	1.000 unidades
41	Frasco para Dieta Enteral	Frasco para Dieta Enteral em polietileno, graduado com escala de 10ml, com trava de segurança e alça de sustentação. Produto higiênico, não-estéril, de uso único. Produto embalado individualmente. Volume 300ml. Unidade.	395538	1.000 unidades
42	Indicador Biológico de Leitura Rápida	Indicador Biológico para esterilização a vapor, do tipo autocontido, com tempo de resposta de no máximo 3 horas, por método de fluorescência para o monitoramento Biológico de ciclos de esterilização a vapor saturado sob pressão. Composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e calibrados de <i>Geobacillus stearothermophilus</i> (ATCC 7953, com Certificado de Qualidade Assegurada) acondicionada em uma ampola plástica termo-resistente, contendo uma ampola de vidro com caldo nutriente próprio para crescimento dos microrganismos. Cada ampola deve possuir um rótulo externo que informa o nome do produto, lote, prazo de validade, contendo campos para identificação da ampola e um indicador químico de exposição, que diferencia as ampolas	340941	1.000 unidades

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2024 10:59:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66f174331757b>.
POR JADHER SILVA RIOS - (112.456.906-55) EM 23/09/2024 10:59





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

		processadas das não-processadas. O ganhador do item deverá fornecer em consignado 1 incubadora. Unidade.		
43	Kit Cateter Venoso Central (Adulto)	Cateter venoso central adulto, duplo lúmen 7FR x 20 cm com oclusores, com aba de sutura, abraçadeira, fio guia (pontas reta e J) 0.32"x60cm com dispensador, seringa de 5 ml luer-lock com agulha hipodérmica 30x7, agulha 18gax7cm para introdução do fio guia, tampas luer lock, dilatador de vaso 8frx4". Esterilizado a óxido de etileno, acondicionado em embalagem individual termo selado. Embalagem contendo todos os dados conforme legislação vigente. Unidade.	437297	300 unidades
44	Kit Cateter Venoso Central (Infantil)	Cateter venoso central infantil, duplo lúmen 4FRx13cm com oclusores, com aba de sutura, abraçadeira, fio guia (pontas reta e J) 0.18"x45cm com dispensador, agulha 21gax5cm para introdução do fio guia, seringa de 5 ml luer-lock com agulha hipodérmica 5.5x20mm, dilatador de vaso 5FRx2". Esterilizado a óxido de etileno, acondicionado em embalagem individual termo selado. Embalagem contendo todos os dados conforme legislação vigente. Unidade.	462126	10 unidades
45	Kit para Inalação Adulto	Kit para nebulização adulto com corpo e copo em material inquebrável, injetor de polipropileno, conexão de extensão adaptável em oxigênio, máscara plástica branca translúcida, lavável, resistente, flexível e durável, extensão de PVC, de 1,30 m de comprimento e atóxico. Embalado individualmente. Unidade.	454604	500 unidades
46	Kit para Inalação Infantil	Kit para nebulização infantil com corpo e copo em material inquebrável, injetor de polipropileno, conexão de extensão adaptável em oxigênio, máscara plástica branca translúcida, lavável, resistente, flexível e durável, extensão de PVC, de 1,30 m de	454605	500 unidades

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2024 - 10:59:03.00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66f174331757b>.
POR JADHER SILVA RIOS - (112.456.906-55) EM 23/09/2024 - 10:59





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

		comprimento, atóxico. Embalado individualmente. Unidade.		
47	Lancetas de Segurança Automática (28G)	Dispositivo estéril, apirogênico e não tóxico, para obter amostra de sangue capilar para teste sanguíneo, com acionamento automático por contato, de disparo único e retração automática após o uso. Agulha trifacetada e estéril com calibre (28G). Material de uso único. Descartável. Caixa com 100 unidades. Caixa.	338605	2.000 caixas
48	Luva de Procedimento Nitrílica - G (sem pó)	Luva de procedimento tamanho G, confeccionada em borracha nitrílica, sintética, para procedimento não cirúrgico, não estéril, ambidestra, uso único e sem pó. Cor azul ou branca. Caixa com 100 unidades. Caixa.	208740	2.000 caixas
49	Luva de Procedimento Nitrílica - M (Sem pó) AMPLA PARTICIPAÇÃO	Luva de procedimento tamanho M, confeccionada em borracha nitrílica, sintética, para procedimento não cirúrgico, não estéril, ambidestra, uso único e sem pó. Cor azul ou branca. Caixa com 100 unidades. Caixa.	208788	3.150 caixas
50	Luva de Procedimento Nitrílica - M (Sem pó) EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADAS	Luva de procedimento tamanho M, confeccionada em borracha nitrílica, sintética, para procedimento não cirúrgico, não estéril, ambidestra, uso único e sem pó. Cor azul ou branca. Caixa com 100 unidades. Caixa.	208788	350 caixas
51	Luva de Procedimento Nitrílica - P (Sem pó) AMPLA PARTICIPAÇÃO	Luva de procedimento tamanho P, confeccionada em borracha nitrílica, sintética, para procedimento não cirúrgico, não estéril, ambidestra, uso único e sem pó. Cor azul ou branca. Caixa com 100 unidades. Caixa.	208828	2.700 caixas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2024 10:59:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p66f174331757b>.
POR JADHER SILVA RIOS - (112.456.906-55) EM 23/09/2024 10:59





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

52	Luva de Procedimento Nitrílica - P (Sem pó) EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADAS	Luva de procedimento tamanho P, confeccionada em borracha nitrílica, sintética, para procedimento não cirúrgico, não estéril, ambidestra, uso único e sem pó. Cor azul ou branca. Caixa com 100 unidades. Caixa.	208828	300 caixas
53	Luva Estéril Nº 6.5 - Par	Luva Estéril nº 6.5, confeccionada em látex natural, com espessura mínima 0,10mm, comprimento mínimo de 280mm, esterilizado por raio gama cobalto 60, lubrificada com pó bioabsorvível, anatômica. Embalada individualmente, com identificação de direita e esquerda. Par.	620081	500 pares
54	Luva Estéril Nº 7.0 - Par	Luva Estéril nº 7.0, confeccionada em látex natural, com espessura mínima 0,10mm, comprimento mínimo de 280mm, esterilizado por raio gama cobalto 60, lubrificada com pó bioabsorvível, anatômica. Embalada individualmente, com identificação de direita e esquerda. Par.	620082	2.000 pares
55	Luva Estéril Nº 8.0 - Par	Luva Estéril nº 8.0, confeccionada em látex natural, com espessura mínima 0,10mm, comprimento mínimo de 280mm, esterilizado por raio gama cobalto 60, lubrificada com pó bioabsorvível, anatômica. Embalada individualmente, com identificação de direita e esquerda. Par.	620084	2.000 pares
56	Luva Estéril Nº 8.5 - Par	Luva Estéril nº 8.5, confeccionada em látex natural, com espessura mínima 0,10mm, comprimento mínimo de 280mm, esterilizado por raio gama cobalto 60, lubrificada com pó bioabsorvível, anatômica. Embalada individualmente, com identificação de direita e esquerda. Par.	620085	500 pares

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2024 10:59:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66f174331757b>.
POR JADHER SILVA RIOS - (112.456.906-55) EM 23/09/2024 10:59





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

57	Luva de Procedimento Látex (P/M/G) AMPLA PARTICIPAÇÃO	Luvas de procedimento em látex com pó para a proteção do profissional de saúde em procedimentos não invasivos. Tamanhos: P, M e G. Caixa com 100 unidades. Caixa.	450458	7.200 caixas
58	Luva de Procedimento Látex (P/M/G) EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADAS	Luvas de procedimento em látex com pó para a proteção do profissional de saúde em procedimentos não invasivos. Tamanhos: P, M e G. Caixa com 100 unidades. Caixa.	450458	800 caixas
59	Luva Estéril Nº 7.5 - Par	Luva Estéril nº 7.5, confeccionada em látex natural, com espessura mínima 0,10mm, comprimento mínimo de 280mm, esterilizado por raio gama cobalto 60, lubrificada com pó bioabsorvível, anatômica. Embalada individualmente, com identificação de direita e esquerda. Par.	620083	2.000 pares
60	Máscara de Alto Fluxo de O2 Adulto	Máscara de Alto Fluxo de O2 Adulto, atóxica, estéril e apirogênica, com tubo de O2 e reservatório. Máscara em PVC, resistente, com válvula anti retorno, em material translúcido, com fixador nasal e elástico. Unidade.	454574	500 unidades
61	Máscara de Alto Fluxo de O2 Infantil	Máscara de Alto Fluxo de O2 Infantil, atóxica, estéril e apirogênica, com tubo de O2 e reservatório. Máscara em PVC, resistente, com válvula anti retorno, em material translúcido, com fixador nasal e elástico. Unidade.	454575	500 unidades

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2024 10:59:03 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p66f174331757b>
POR JADHER SILVA RIOS - (112.456.906-55) EM 23/09/2024 10:59





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

62	Mononylon 2.0 (Agulha 3/8 - 20mm)	Mononylon 2-0, não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, monofilamento de superfície lisa e uniforme, resistente a tração, ótima fixação do nó cirúrgico. Monofilamento preto, comprimento de 45 cm, com agulha 3/8 cirúrgica em aço inox, triangular, 20mm. Esterilizado com raios gama cobalto 60. Caixa com 24 unidades. Caixa.	487449	50 caixas
63	Mononylon 2.0 (Agulha 3/8 - 30mm)	Mononylon 2-0, não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, monofilamento de superfície lisa e uniforme, resistente a tração, ótima fixação do nó cirúrgico. Monofilamento preto, comprimento de 45 cm, com agulha 3/8 cirúrgica em aço inox, triangular, 30mm. Esterilizado com raios gama cobalto 60. Caixa com 24 unidades. Caixa.	487452	50 caixas
64	Mononylon 3.0 (Agulha 3/8 - 20mm)	Mononylon 3-0, não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, monofilamento de superfície lisa e uniforme, resistente a tração, ótima fixação do nó cirúrgico. Monofilamento preto, comprimento de 45 cm, com agulha 3/8 cirúrgica em aço inox círculo, triangular, 20mm. Esterilizado com raios gama cobalto 60. Caixa com 24 unidades. Caixa.	487443	50 caixas
65	Mononylon 3.0 (Agulha 3/8 - 30mm)	Mononylon 3-0, não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, monofilamento de superfície lisa e uniforme, resistente a tração, ótima fixação do nó cirúrgico. Monofilamento preto, comprimento de 45 cm, com agulha 3/8 cirúrgica em o inox círculo, triangular, 30mm. Esterilizado com raios gama cobalto 60. Caixa com 24 unidades. Caixa.	487445	50 caixas
66	Mononylon 4.0 (Agulha 3/8 - 20mm)	Mononylon 4-0, não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, monofilamento de	487427	50 caixas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2024 10:59:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66f174331757b>.
POR JADHER SILVA RIOS - (112.456.906-55) EM 23/09/2024 10:59





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

		superfície lisa e uniforme, resistente a tração, ótima fixação do nó cirúrgico. Monofilamento preto, comprimento de 45 cm, com agulha 3/8 cirúrgica em aço inox círculo, triangular, 20mm. Esterilizado com raios gama cobalto 60. Caixa com 24 unidades. Caixa.		
67	Mononylon 4.0 (Agulha 3/8 - 30mm)	Mononylon 4-0, não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, monofilamento de superfície lisa e uniforme, resistente a tração, ótima fixação do nó cirúrgico. Monofilamento preto, comprimento de 45 cm, com agulha 3/8 cirúrgica em aço inox círculo, triangular, 30mm. Esterilizado com raios gama cobalto 60. Caixa com 24 unidades. Caixa.	487429	50 caixas
68	Mononylon 5.0 (Agulha 3/8 - 20mm)	Mononylon 5-0, não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, monofilamento de superfície lisa e uniforme, resistente a tração, ótima fixação do nó cirúrgico. Monofilamento preto, comprimento de 45 cm, com agulha 3/8 cirúrgica em aço inox círculo, triangular, 20mm. Esterilizado com raios gama cobalto 60. Caixa com 24 unidades. Caixa.	487416	50 caixas
69	Mononylon 6.0 (Agulha 3/8 - 20mm)	Mononylon 6-0, não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, monofilamento de superfície lisa e uniforme, resistente a tração, ótima fixação do nó cirúrgico. Monofilamento preto, comprimento de 45 cm, com agulha 3/8 cirúrgica em aço inox círculo, triangular, 20mm. Esterilizado com raios gama cobalto 60. Caixa com 24 unidades. Caixa.	487408	50 caixas
70	Oxímetro de Dedo Portátil (Adulto)	Oxímetro de Dedo Portátil Adulto que mede e mostra valores confiáveis da SpO2 (oxigênio no sangue) e da frequência cardíaca com curva pletismografia. Indicador de pulso,	441981	50 unidades

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2024 10:59:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66f174331757b>.
POR JADHER SILVA RIOS - (112.456.906-55) EM 23/09/2024 10:59





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

		botão único de liga/desliga, visor grande de fácil visualização (LED); compacto, portátil e iluminado. Deve medir mesmo com o dedo gelado e com as unhas pintadas. Alimentação através de duas pilhas alcalinas "AAA". Dispositivo desliga automaticamente após 8 segundos sem atividade. Inclui cordão para o pescoço. Registro na Anvisa. Manual em português. Unidade.		
71	Oxímetro de Dedo Portátil Pediátrico	Oxímetro de Dedo Portátil Pediátrico que mede e mostra valores confiáveis da SpO2 (oxigênio no sangue) e da frequência cardíaca com curva pletismografia. Indicador de pulso, botão único de liga/desliga, tela de fácil visualização; compacto, portátil e iluminado. Deve medir mesmo com o de do gelado e com as unhas pintadas. Alimentação através de duas pilhas alcalinas "AAA". Dispositivo desliga automaticamente após alguns segundos sem uso. Inclui cordão para o pescoço. Registro na Anvisa. Manual em português e Unidade.	441981	20 unidades
72	Papel ECG (216mm x 30m)	Papel ECG termo sensível bobina com medidas 216mm x 30m, reticulado, para uso em eletrocardiógrafos compatível com a marca Bionet como CardioCare 2.000. Parte termo sensível externa. Bobina.	438061	300 bobinas
73	Papel Grau Cirúrgico (15cm x 100m)	Papel grau cirúrgico 15cm x 100m, produzido em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster e polipropileno), permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microrganismos, resistente ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos, filme azul transparente. Contém indicador químico que muda de cor após	462298	50 rolos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2024 10:59:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p66f174331757b>.
POR JADHER SILVA RIOS - (112.456.906-55) EM 23/09/2024 10:59





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

		esterilização, com indicador de sentido correto de abertura na embalagem, com impressão de dados na área externa, evitando migração da tinta durante o processo de esterilização. Embalagem em rolo. Rolo.		
74	Papel Grau Cirúrgico (40cm x 100m)	Papel grau cirúrgico 40cm x 100m, produzido em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster e polipropileno), permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microrganismos, resistente ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos, filme azul transparente. Contém indicador químico que muda de cor após esterilização, com indicador de sentido correto de abertura na embalagem, com impressão de dados na área externa, evitando migração da tinta durante o processo de esterilização. Embalagem em rolo. Rolo.	443097	20 rolos
75	Reanimador Manual Adulto	Reanimador manual adulto tipo ambu, tamanho 1600ml, composto por balão de silicone translúcido de grau farmacêutico (ISO 10.993) de alta resistência a variações de temperatura e repetidos ciclos de esterilização, válvula inferior e unidirecional confeccionadas em policarbonato e máscara em silicone autoclavável, válvula anti-reinalação, diafragma do tipo bico de pato, válvula de segurança. Reservatório de O ² com capacidade para 2,5 litros. Unidade.	456408	20 unidades
76	Reanimador Manual Infantil	Reanimador manual infantil tipo ambu, tamanho 500ml, composto por balão de silicone translúcido de grau farmacêutico (ISO 10.993) de alta	456410	10 unidades

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2024 10:59:03 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66f174331757b>.
POR JADHER SILVA RIOS - (112.456.906-55) EM 23/09/2024 10:59





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

		resistência a variações de temperatura e repetidos ciclos de esterilização, válvula inferior e unidirecional confeccionadas em policarbonato e máscara em silicone autoclavável, válvula anti-reinalação, diafragma do tipo bico de pato, válvula de segurança. Reservatório de O ² com capacidade para 1 litro. Unidade.		
77	Reservatório para Reanimador Manual Adulto	Com conexão direta, capacidade de armazenamento de 2500ml, balão em silicone básico, não autoclavável e sem extensão (tubo). COMPATÍVEL COM O ITEM 75.	456408	100 unidades
78	Reservatório para Reanimador Manual Infantil	Com conexão direta, capacidade de armazenamento de 1000ml, balão em silicone básico, não autoclavável e sem extensão (tubo). COMPATÍVEL COM O ITEM 76.	456410	10 unidades
79	Seringa 10 mL (Sem agulha)	Seringa descartável 10ml sem agulha, bico Luer lock. Em polipropileno para seringas Plastipak™, que proporciona maior transparência. Siliconização interna para melhor deslizamento do êmbolo. Cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração. Produto estéril, atóxico e apirogênico. Embalado individualmente com material que promova barreira microbiana, de abertura asséptica, contendo dados de procedência, número do lote, data de fabricação e validade. Unidade.	439641	100.000 unidades
80	Seringa 20 mL (Sem agulha) (Bico Luer slip)	Seringa 20ml. Bico Luer slip. Sem agulha. Em polipropileno para seringas Plastipak™, que proporciona maior transparência. Siliconização interna para melhor deslizamento do êmbolo. Cilindro com anel de retenção que evita perda do	455596	20.000 unidades

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2024 10:59:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66f174331757b>.
POR JADHER SILVA RIOS - (112.456.906-55) EM 23/09/2024 10:59





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

		medicamento durante a aspiração. Produto estéril, atóxico e apirogênico. Embalado individualmente com material que promova barreira microbiana, de abertura asséptica, contendo dados de procedência, número do lote, data de fabricação e validade. Unidade.		
81	Seringa 20 mL (Sem agulha)	Seringa 20ml. Bico Luer lock. Sem agulha. Em polipropileno para seringas Plastipak™, que proporciona maior transparência. Siliconização interna para melhor deslize do êmbolo. Cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração. Produto estéril, atóxico e apirogênico. Embalado individualmente com material que promova barreira microbiana, de abertura asséptica, contendo dados de procedência, número do lote, data de fabricação e validade. Unidade.	455596	40.000 unidades
82	Seringa 3 mL (Sem agulha)	Seringa descartável 3 ml sem agulha, bico Luer-Lock, confeccionado em plástico atóxico, cilindro e haste em polipropileno atóxico e apirogênico, pistão em borracha termoplástica atóxica e apirogênica, com alto grau de precisão, traços e números de inscrição legíveis e isentos de falhas até o momento da utilização, sendo a escala numerada em traços longos a cada 0,5ml e a secundária a cada 0,1ml, feitas com tinta atóxica em azul ou preta. Embolo no final da seringa não se desprende por possuir anel de retenção, evitando acidentes e perdas de substâncias, com protetor plástico. Esterilizada por óxido de etileno. Embalada individualmente em invólucro apropriado de fácil abertura contendo todos os dados conforme legislação vigente.	440373	100.000 unidades

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2024 10:59:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66f174331757b>.
POR JADHER SILVA RIOS - (112.456.906-55) EM 23/09/2024 10:59





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

		Unidade.		
83	Seringa 5 mL (Sem agulha)	Seringa descartável 5 ml sem agulha, bico Luer-Lock, confeccionado em plástico atóxico, cilindro e haste em polipropileno atóxico e apirogênico, pistão em borracha termoplástica atóxica e apirogênica, com alto grau de precisão, traços e números de inscrição legíveis e isentos de falhas até o momento da utilização, sendo a escala numerada em traços longos a cada 1ml e a secundária a cada 0,2ml, feitas com tinta atóxica em azul ou preta. Embolo no final da seringa não se desprende por possuir anel de retenção, evitando acidentes e perdas de substâncias, com protetor plástico. Esterilizada por óxido de etileno, embalada individualmente em invólucro apropriado de fácil abertura contendo todos os dados conforme legislação vigente. Unidade.	439726	100.000 unidades
84	Seringa 60mL (Bico Cateter sonda ou slip)	Seringa de 60ml, bico cateter sonda ou slip, descartável, sem agulha. Cilíndrico, altamente transparente, permite a visualização nítida do fluido aspirado, apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo. Pistão confeccionado em TPE, atóxico, livre de látex. Escala de graduação, apresenta alto grau de precisão, traços e números de inscrição legíveis. Embalada em invólucro apropriado, garantindo a integridade e esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso, de abertura asséptica, contendo dados de procedência, número do lote, data de fabricação e validade.	439632	50 unidades

ESTE DOCUMENTO FOLIASSINADO EM: 23/09/2024 10:59:03.00 -03
PARA CONFIRMAÇÃO DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66f174331757b>.
POR JADHER SILVA RIOS - (112.456.906-55) EM 23/09/2024 10:59





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

		Esterilizada a óxido de etileno. Unidade.		
85	Seringa de Insulina 100UI (com Agulha Fixa)	Seringa de insulina com agulha fixa aproximadamente 0,8mm x 0,30mm. Capacidade de 1ml ou 100UI, estéril, fabricada em polipropileno, corpo transparente, possui êmbolo cônico. Seringas graduadas em unidades internacionais (UI). Lubrificada, cinto com anel de retenção, atóxica e apirogênica. Descartável e de uso único. Pistão composto por borracha natural. Marcação impressa de forma legível. Embalada em invólucro apropriado, garantindo a integridade e esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso, de abertura asséptica, contendo dados de procedência, número do lote, data de fabricação e validade. Unidade.	469169	10.000 unidades
86	Seringa de Insulina 100UI (sem Agulha)	Seringa de insulina sem agulha, capacidade de 1ml ou 100UI, estéril, fabricada em polipropileno, corpo transparente, possui êmbolo cônico e bico luer lock. Seringa graduada em unidade internacional (UI). Lubrificada, cinto com anel de retenção, atóxica e apirogênica. Descartável e de uso único. Pistão composto por borracha natural. Marcação impressa de forma legível. Embalada em invólucro apropriado, garantindo a integridade e esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso, de abertura asséptica, contendo dados de procedência, número do lote, data de fabricação e validade. Unidade.	469169	10.000 unidades

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2024 10:59:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66f174331757b>.
POR JADHER SILVA RIOS - (112.456.906-55) EM 23/09/2024 10:59





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

87	Sonda de Alimentação Enteral	Sonda de Alimentação Enteral, com Tubo da sonda em poliuretano radiopaco com escala de graduação, estéril, dupla entrada em "Y", fio guia em aço-inox, pré-lubrificado com resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada. Tamanho 12FR x 120cm. Esterilizada por óxido de etileno. Embalada unitariamente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo todos os dados conforme legislação vigente. Unidade.	438984	500 unidades
88	Sonda Foley Nº 10	Sonda foley duas vias nº 10, feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática, fácil inserção no canal uretra, balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico. Atóxico e apirogênico. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica, contendo todos os dados de identificação, lote, data de fabricação e validade. Esterilizado em Óxido de Etileno. Unidade.	436008	50 unidades
89	Sonda Endotraqueal Nº 3.0	Sonda endotraqueal nº 3.0, com balão, tubo em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 2 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo. Esterilização a	451191	10 unidades

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2024 10:59:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66f174331757b>.
POR JADHER SILVA RIOS - (112.456.906-55) EM 23/09/2024 10:59





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

		óxido de etileno e embalados individualmente, em Papel Grau Cirúrgico ou Plástico. Unidade.		
90	Sonda Endotraqueal Nº 4.0	Sonda endotraqueal nº 4.0, com balão, tubo em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 2 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo. Esterilização a óxido de etileno e embalados individualmente, em Papel Grau Cirúrgico ou Plástico. Unidade.	451198	10 unidades
91	Sonda Endotraqueal Nº 6.0	Sonda endotraqueal nº 6.0, com balão, tubo em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 2 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo. Esterilização a óxido de etileno e embalados individualmente, em Papel Grau Cirúrgico ou Plástico. Unidade.	451203	50 unidades
92	Sonda Endotraqueal Nº 6.5	Sonda endotraqueal nº 6.5, com balão, tubo em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 2 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo. Esterilização a óxido de etileno e embalados individualmente, em Papel Grau Cirúrgico ou Plástico. Unidade.	451205	50 unidades

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2024 10:59:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p66f174331757b>.
POR JADHER SILVA RIOS - (112.456.906-55) EM 23/09/2024 10:59





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

93	Sonda Endotraqueal N° 7.0	Sonda endotraqueal nº 7.0, com balão, tubo em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 2 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo. Esterilização a óxido de etileno e embalados individualmente, em Papel Grau Cirúrgico ou Plástico. Unidade.	451275	200 unidades
94	Sonda Endotraqueal N° 7.5	Sonda endotraqueal nº 7.5, com balão, tubo em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 2 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo. Esterilização a óxido de etileno e embalados individualmente, em Papel Grau Cirúrgico ou Plástico. Unidade.	451194	400 unidades
95	Sonda Endotraqueal N° 8.0	Sonda endotraqueal nº 8.0, com balão, tubo em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 2 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo. Esterilização a óxido de etileno e embalados individualmente, em Papel Grau Cirúrgico ou Plástico. Unidade.	451206	300 unidades
96	Sonda Endotraqueal N° 9.0	Sonda endotraqueal nº 9.0, com balão, tubo em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 2 orifícios alternados em	451199	50 unidades





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

		lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo. Esterilização a óxido de etileno e embalados individualmente, em Papel Grau Cirúrgico ou Plástico. Unidade.		
97	Sonda Endotraqueal N° 3.5	Sonda endotraqueal n° 3.5, com balão, tubo em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 2 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo. Esterilização a óxido de etileno e embalados individualmente, em Papel Grau Cirúrgico ou Plástico. Unidade.	451436	10 unidades
98	Sonda Endotraqueal N° 5.0	Sonda endotraqueal n° 5.0, com balão, tubo em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 2 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo. Esterilização a óxido de etileno e embalados individualmente, em Papel Grau Cirúrgico ou Plástico. Unidade.	451196	10 unidades
99	Sonda Endotraqueal N° 5.5	Sonda endotraqueal n° 5.5, com balão, tubo em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 2 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo. Esterilização a óxido de etileno e embalados individualmente, em Papel Grau Cirúrgico ou Plástico. Unidade.	451202	10 unidades

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2024 10:59:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66f174331757b>.
POR JADHER SILVA RIOS - (112.456.906-55) EM 23/09/2024 10:59





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

100	Sonda Endotraqueal N° 8.5	Sonda endotraqueal nº 8.5, com balão, tubo em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 2 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo. Esterilização a óxido de etileno e embalados individualmente, em Papel Grau Cirúrgico ou Plástico. Unidade.	451200	300 unidades
101	Sonda Foley 3 Vias N° 22	Sonda Foley 3 Vias nº 22, em látex, siliconada. Tubo com aproximadamente 30 a 40 cm, com um ou mais olhos laterais. Embalagem tipo blister em papel grau cirúrgico. Orifícios adequados, eficientes e bem acabados, ponta distal atraumática. Balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação com orifício distal e diâmetro interno liso. Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Atóxico e apirogênico, de uso único e estéril por ETO. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica, contendo todos os dados de identificação, lote, data de fabricação e validade. Válvula de fácil manipulação. Unidade.	436013	25 unidades
102	Sonda Foley 3 Vias N° 24	Sonda Foley 3 Vias nº 24, em látex, siliconada. Tubo com aproximadamente 30 a 40 cm, com um ou mais olhos laterais. Embalagem tipo blister em papel grau cirúrgico. Orifícios adequados, eficientes e bem acabados, ponta distal atraumática. Balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação com	436013	25 unidades

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2024 10:59:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66f174331757b>.
POR JADHER SILVA RIOS - (112.456.906-55) EM 23/09/2024 10:59





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

		orifício distal e diâmetro interno liso. Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Atóxico e apirogênico, de uso único e estéril por ETO. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica, contendo todos os dados de identificação, lote, data de fabricação e validade. Válvula de fácil manipulação. Unidade.		
103	Sonda Foley N° 20	Sonda foley duas vias nº 20, feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática, fácil inserção no canal uretra, balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico. Atóxico e apirogênico. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica, contendo todos os dados de identificação, lote, data de fabricação e validade. Esterilizado em Óxido de Etileno. Unidade.	464227	50 unidades
104	Sonda Foley N° 12	Sonda foley duas vias nº 12, feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática, fácil inserção no canal uretra, balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico. Atóxico e apirogênico. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica, contendo todos os dados de identificação, lote, data de fabricação e validade. Esterilizado em Óxido de Etileno. Unidade.	436009	100 unidades
105	Sonda Foley N° 14	Sonda foley duas vias nº 14, feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática, fácil inserção no canal uretra, balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico.	436002	500 unidades

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2024 10:59:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66f174331757b>.
POR JADHER SILVA RIOS - (112.456.906-55) EM 23/09/2024 10:59





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

		Atóxico e apirogênico. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica, contendo todos os dados de identificação, lote, data de fabricação e validade. Esterilizado em Óxido de Etileno. Unidade.		
106	Sonda Foley Nº 16	Sonda foley duas vias nº 16, feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática, fácil inserção no canal uretra, balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico. Atóxico e apirogênico. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica, contendo todos os dados de identificação, lote, data de fabricação e validade. Esterilizado em Óxido de Etileno. Unidade.	436007	500 unidades
107	Sonda Foley Nº 18	Sonda foley duas vias nº 18, feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática, fácil inserção no canal uretra, balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico. Atóxico e apirogênico. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica, contendo todos os dados de identificação, lote, data de fabricação e validade. Esterilizado em Óxido de Etileno. Unidade.	436003	500 unidades
108	Teste Bowie & Dick	Indicador químico pacote pronto para uso (ISO 11140 - 1:2014, Tipo 2 ISSO 11140 - 4:2007) para monitoramento diário do sistema de pré-vácuo em esterilizadores a vapor com bomba de vácuo. Indicado para detectar a presença de ar residual, gases não condensáveis, vazamentos na câmara, avaliar a penetração de vapor e detectar falhas no funcionamento da bomba de	332344	1.000 pacotes

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2024 10:59:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66f174331757b>.
POR JADHER SILVA RIOS - (112.456.906-55) EM 23/09/2024 10:59





		vácuo. Parâmetros Críticos de Processo Temperatura: 121° C – Tempo: 15 minutos Temperatura: 134° 137° C – Tempo: 3,5 minutos de exposição. Pacote pronto para uso. Pacote.		
--	--	--	--	--

7. Levantamento de Mercado

Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação. Os respectivos preços estimados, levam-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização. O principal objetivo desse processo foi identificar alternativas viáveis para a aquisição de **materiais médicos** e seguir critérios técnicos e econômicos com o intuito de justificar a escolha da solução mais adequada.

Após analisar os itens demandados e os requisitos delineados, a equipe de planejamento realizou uma abrangente pesquisa de preços de mercado, buscando garantir a compatibilidade das propostas apresentadas. Esse levantamento foi conduzido de forma ampla, utilizando fontes diversas, como consultas online em sites especializados e contato direto com fornecedores via telefone e e-mail. Durante essa fase, foram obtidos orçamentos de empresas distintas que atendiam plenamente todos os requisitos essenciais para avançar com o processo.

No âmbito deste estudo, também foram examinados processos de contratações semelhantes realizadas por outros órgãos e entidades. Isso incluiu a análise de editais para identificar possíveis novas metodologias, tecnologias ou inovações que pudessem melhor atender às necessidades da UPA 24. Observou-se que não houve variações significativas na execução do objeto em relação ao papel da empresa a ser contratada.

Após a análise do mercado, as seguintes características foram identificadas:

Das soluções:

Solução 1 - Analisar processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de sempre estar com um bom estoque para melhor atender às necessidades conforme a demanda da saída de **materiais médicos** da UPA 24H;

ESTE DOCUMENTO FOTASSINADO EM 23/09/2024 10:59:03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66f174331757b>.
POR JADHER SILVA RIOS - (112.456.906-55) EM 23/09/2024 10:59





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Solução 2 - Realizar uma análise dos processos a serem iniciados em diferentes órgãos com o intuito de formalizar a intenção para participar do processo a fim de realizar a aquisição de **materiais médicos**, visando garantir o abastecimento contínuo na unidade;

Solução 3 - Aquisição de **materiais médicos** atendendo a todas especificações dos itens.

Das formas:

Solução 1 - Buscar atas de registro de preços compatíveis com a descrição dos itens desejados que estão disponíveis para a realização de adesão;

Solução 2 - Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante, cujo a descrição dos itens atende a necessidade da instituição;

Solução 3 - Realizar licitação própria.

Da análise:

Solução 1 - Não foi identificado atas de registro de preço correspondentes aos descritivos dos itens do tópico 6 para realizar adesão;

Solução 2 - Não há Pregões para registrar intenção de Registro de Preços junto a outro órgão;

Solução 3 - É possível a realização de licitação coordenada pelo setor administrativo da UPA 24H junto ao setor de licitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Da conclusão:

Diante das considerações apresentadas, esta equipe conclui que a implementação da **Solução 3** é a opção mais adequada. Esta escolha é respaldada pela inviabilidade de adquirir os itens por meio de atas de outros órgãos, devido à especificidade dos itens necessários para cada tipo de unidade. Além disso, a garantia de que a demanda será totalmente atendida reforça a justificativa dessa decisão, uma vez que a Solução 3 aborda todas as necessidades específicas da UPA 24H de forma abrangente.

A implementação desse sistema proporciona um controle mais preciso das solicitações de fornecimento e demonstra eficiência no gerenciamento de estoque, oferecendo uma abordagem eficaz para a aquisição dos materiais médicos necessários. Ao optar pela Solução 3, a UPA 24H estará investindo em um modelo que não apenas atende às demandas imediatas, mas também estabelece uma base sólida para a gestão de suprimentos no futuro.

8. Estimativa de valor (Sigiloso)





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas, conforme demonstrado no item 06.

Justificativa:

- O Agente de contratação irá trabalhar com os valores estimados: onde os mesmos já foram orçados conforme Instrução Normativa vigente e servirão de parâmetros no momento das negociações, dando base de cálculo para valor inexequível ou no valor excedente.

- O orçamento será sigiloso devido a possível variação de preços significativa nas amostras colhidas nos orçamentos do setor solicitante, da variação de mercado e com isso dando maior segurança ao Agente de contratação para negociar com preço real com o Licitante.

- Evitar o efeito âncora: O fato é que, a depender do mercado, a publicação do orçamento estimado da contratação ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da Administração. Nessas situações, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público, economicidade e eficiência, sobretudo) solicitamos que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim da disputa pelo contrato/ata de registro de preços.

- Dessa forma, entende-se que a pertinência do orçamento sigiloso é uma forma de “forçar” os fornecedores a apresentar a sua melhor proposta sem estar vinculado aos orçamentos que foram realizados pelo setor solicitante.

- A divulgação, conforme disposto no item anterior, é fundamentada no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no art.24 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

I - O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

- No art.12 da Instrução Normativa nº de 30 de setembro de 2022.:

§ 1º Para fins do disposto no caput, o orçamento estimado para a contratação não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas, observado o § 1º do art. 30.

OBS: Toda a pesquisa de mercado realizada pelo setor solicitante está disponível para os órgãos de controle interno e externo e se tornará pública para **todos os interessados imediatamente após o encerramento do envio de lances.**

9. Descrição da solução

Solução: Aquisição de materiais médicos para a UPA 24H por meio de Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços.





Vantagens:

- Garante a pronta disponibilidade de materiais médicos essenciais, evitando faltas e assegurando um atendimento de urgência eficaz.
- Permite flexibilidade na aquisição conforme a demanda, sem a necessidade de processos licitatórios a cada reposição de estoque.

Desvantagens:

- Dependendo do mercado, pode haver uma restrição na variedade de fornecedores, impactando a competitividade.
- Requer um monitoramento constante para garantir que o Sistema de Registro de Preços e o Pregão Eletrônico continuem atendendo às necessidades da UPA 24H.

Justificativa:

A aquisição de materiais médicos para a UPA 24H por meio de Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços, é uma estratégia essencial para garantir a disponibilidade imediata dos itens necessários para o atendimento de urgência. Esta abordagem permite que a UPA 24H mantenha um estoque adequado de materiais médicos, prevenindo faltas que poderiam comprometer a eficácia dos atendimentos. Além disso, a flexibilidade proporcionada por este sistema permite ajustar as aquisições conforme a demanda, eliminando a necessidade de novos processos licitatórios para cada reposição de estoque, o que agiliza a operação e reduz burocracias.

Entretanto, é importante considerar as desvantagens. A restrição na variedade de fornecedores, dependendo do mercado, pode impactar a competitividade e a qualidade dos produtos adquiridos. Além disso, a utilização do Sistema de Registro de Preços e do Pregão Eletrônico requer um monitoramento constante para assegurar que continuam atendendo às necessidades específicas da UPA 24H. Apesar dessas desvantagens, os benefícios de garantir um fornecimento contínuo e ágil de materiais médicos essenciais superam os desafios, tornando esta solução a mais adequada para assegurar um atendimento de urgência eficaz e de qualidade na UPA 24H.

10. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

A opção pelo parcelamento da contratação se justifica em razão da validade dos produtos, aprimorando o gerenciamento de estoque e garantindo o atendimento diário da demanda dos pacientes na UPA 24H, resultando em uma gestão eficiente dos recursos.

11. Resultados pretendidos

Os resultados pretendidos com a aquisição de **materiais médicos** para atender à demanda da UPA 24H incluem:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2024 10:59:13.00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.atende.net/p66f174331757b>.
POR JADHER SILVA RIOS - (112.456.906-55) EM 23/09/2024 10:59





- **Garantia de pronta disponibilidade:** A aquisição assegura a disponibilidade contínua de materiais médicos essenciais, prevenindo faltas e permitindo um atendimento de urgência eficiente e imediato.
- **Flexibilidade na aquisição:** Através do Sistema de Registro de Preços, será possível ajustar as compras conforme a demanda real, evitando processos licitatórios adicionais para cada reposição e otimizando a gestão de estoque.
- **Gestão eficiente de recursos:** A aquisição parcelada, alinhada à validade dos produtos, contribuirá para uma administração eficiente dos recursos, evitando desperdícios e garantindo que os insumos estejam sempre dentro do prazo de validade.
- **Melhoria na qualidade do atendimento:** Com materiais médicos sempre disponíveis e de qualidade, a UPA 24H poderá realizar procedimentos de forma segura e eficaz, impactando positivamente a recuperação e satisfação dos pacientes.
- **Eficiência na resposta às emergências:** A aquisição contínua e bem gerida permitirá que a UPA 24H responda prontamente a emergências, mantendo a qualidade dos serviços e a capacidade de atendimento a situações críticas.
- **Segurança no procedimento:** Fornecer materiais de qualidade e adequados para garantir a segurança durante a administração de medicamentos, minimizando o risco de contaminação ou acidentes com perfurações.

12. Providências da Administração

Para garantir o adequado cumprimento e a eficácia do contrato firmado, a fiscalização e gestão são atribuídas a profissionais designados especificamente para essas funções.

O **Sr. Isaias Vieira Costa** será responsável pela **fiscalização administrativa**, cuidando da verificação das condições de habilitação da contratada, acompanhando empenhos, pagamentos, garantias e solicitando documentos necessários.

Por outro lado, a **Sra. Alexandra Rodrigues Alves** será a responsável pela **fiscalização técnica**, garantindo que a execução do contrato atenda a todos os requisitos estabelecidos. Ela irá registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e emitir notificações em caso de inexatidões ou irregularidades, garantindo assim a qualidade e o cumprimento das obrigações contratuais.

Além disso, o **Sr. Isaias Vieira Costa** também desempenhará o papel de **gestor do contrato**, coordenando toda a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização. Ele elaborará relatórios detalhados da execução do contrato, garantindo a comunicação eficaz entre os fiscais e a autoridade superior, além de tomar medidas para a formalização de processos administrativos, se necessário.

13. Contratações correlatas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2024 10:59:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.atende.net/p66f174331757b>
POR JADHER SILVA RIOS - (112.456.906-55) EM 23/09/2024 10:59



Após pesquisa de contratações anteriores no município, verificou-se a existência de contratações relacionadas à demanda em análise.

14. Impactos ambientais

A aquisição de **materiais médicos** para atender à demanda da UPA 24H pode ter impactos ambientais significativos. Esses materiais, frequentemente descartáveis, geram resíduos que precisam ser gerenciados de forma adequada para evitar contaminação e riscos à saúde pública.

O principal impacto ambiental é o aumento de resíduos hospitalares, que requerem processos específicos de coleta, transporte e descarte, geralmente através de incineração ou tratamentos que eliminam agentes patogênicos. A má gestão desses resíduos pode levar à poluição do solo e da água, além de representar um risco biológico.

Portanto, a UPA 24H deve implementar um sistema rigoroso de gerenciamento de resíduos sólidos, seguindo as normas regulamentares, para mitigar esses impactos. Além disso, sempre que possível, a utilização de materiais recicláveis ou reutilizáveis deve ser considerada como uma estratégia para reduzir o impacto ambiental.

15. Parecer Conclusivo

Após uma análise minuciosa do estudo técnico preliminar sobre a aquisição de materiais médicos para a UPA 24H, fica evidente a importância estratégica desta aquisição para a eficácia dos serviços de saúde emergenciais prestados pela unidade. Garantir a disponibilidade contínua e adequada de insumos médicos é essencial para a operação eficiente da UPA 24H, onde a agilidade e a precisão no atendimento são essenciais.

O objetivo deste parecer é avaliar a viabilidade e os benefícios da aquisição desses materiais médicos. A análise destaca a necessidade premente de manter um estoque adequado para atender às demandas urgentes dos pacientes e como uma gestão eficaz desses materiais contribui para a segurança dos pacientes e a otimização dos recursos disponíveis.

A aquisição dos materiais médicos é justificada pela necessidade de assegurar um fornecimento regular e confiável desses insumos. A realização de uma licitação por meio do Pregão Eletrônico e do Sistema de Registro de Preços oferece vantagens consideráveis, como a agilidade na aquisição, flexibilidade conforme a demanda e economia de recursos. Essa abordagem garante não apenas a cobertura das necessidades imediatas, mas também estabelece uma base sólida para uma gestão eficiente dos materiais médicos no futuro.

Portanto, considerando a relevância estratégica desta aquisição para a manutenção da qualidade e eficiência dos serviços oferecidos pela UPA 24H, recomenda-se fortemente a continuidade do processo de aquisição. Essa medida garantirá o abastecimento contínuo e adequado dos materiais médicos, assegurando o atendimento eficiente e seguro aos pacientes e promovendo a eficácia geral da unidade.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 23/09/2024 10:59:03.00 - JRS
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66f174331757b>.
POR JADHER SILVA RIOS - (112.456.906-55) EM 23/09/2024 10:59





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Campo Belo, 19 de setembro de 2024



23/09/2024 10:59:11
112.456.906-55
JADHER SILVA RIOS

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

**Jadher Silva Rios - Matrícula: 89795
Membro da Equipe de Planejamento**



23/09/2024 13:00:11
036.559.106-81
RENATA SENA BANHATO

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

**Renata Sena Banhato – Matrícula: 83494
Membro da equipe de planejamento**



Assinado por ISAIAS VIEIRA
COSTA 038.068.066-16 em
23/09/2024 13:59:37

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

**Isaías Vieira Costa - Matrícula: 88942
Responsável pela fiscalização administrativa**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2024 10:59:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66f174331757b>.
POR JADHER SILVA RIOS - (112.456.906-55) EM 23/09/2024 10:59





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS



Assinado por ALEXANDRA
RODRIGUES ALVES
092.416.856-03 em
23/09/2024 13:10:11

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Alexandra Rodrigues Alves - Matrícula: 35633
Responsável pela fiscalização técnica

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



Assinado por JOSE
ASSUNCAO:28347153604
Secretário 283.471.536-04
em 23/09/2024 13:21:45

José Assunção – Matrícula: 15001
Secretário Municipal de Saúde

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2024 10:59:03 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p66f174331757b>.
POR JADHER SILVA RIOS - (112.456.906-55) EM 23/09/2024 10:59





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2024

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.659.334/0001-37, com sede à Rua Expedicionário Boavidir Massote, nº. 520, bairro Vila Escolástica, nesta cidade, representada pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Dr. José Assunção, consoante poderes conferidos no Decreto Municipal nº 3.717, de 14 de março de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por (Nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 56/2024** e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 121/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar destinados a UPA – Unidade de Pronto Atendimento, setor da Secretaria Municipal de Saúde.**

- 1.1 Nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.2.1 Termo de Referência;
 - 1.2.2 O Edital da Licitação;
 - 1.2.3 A Proposta do contratado;
 - 1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2024 10:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66f174331757b>.
POR JADHER SILVA RIOS - (112.456.906-55) EM 23/09/2024 10:59





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R\$ (.....)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data de assinatura do contrato.

7.2 Após o interregno de um ano, os preços poderão ser reajustados, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na variação do índice IGP-M divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, mediante solicitação da Contratado, sob pena de preclusão do direito.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado (s) o (s) índice (s) definitivo (s).

7.5 Nas aferições finais, o (s) índice (s) utilizado (s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o (s) definitivo (s).

7.6 Caso o (s) índice (s) estabelecido (s) para reajustamento venha (m) a ser extinto (s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado (s), será (ão) adotado (s), em substituição, o (s) que vier (em) a ser determinado (s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratante:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.7 Cientificar a Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.1.9 A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.
- 8.1.11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, conforme o caso, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 9.1.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1)





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.1.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.1.17 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.18 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.1.19 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.20 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.21 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões constantes no Estudo Técnico Preliminar.





11

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- i. *O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.
4. Para as demais infrações descritas na alínea “a”, “b” e “d” do subitem 11.1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

11.3.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

11.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3 Indenizações e multas.

12.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.5 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

13

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Cliente	Ano	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Víncul	Reserva	Situação	Dotação
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPO BELO-MG	202	2	13	2182	333903035000000000	15000	1,00	Ativo	973
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPO BELO-MG	202	2	13	2182	333903035000000000	16000	1,00	Ativo	974
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPO BELO-MG	202	2	13	2182	333903035000000000	16210	1,00	Ativo	975
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPO BELO-MG	202	2	13	2182	333903035000000000	26210	1,00	Ativo	1341

Total de Registros:

13.1.1 Gestão/Unidade:

13.1.2 Fonte de Recursos:

13.1.3 Programa de Trabalho:

13.1.4 Elemento de Despesa:

13.1.5 Plano Interno:

13.1.6 Nota de Empenho:

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

15

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

16

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

17

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Belo – MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Campo Belo, ____ de _____ de 2024.

MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG
CONTRATANTE
Pelo Prefeito Municipal

NOME / RAZÃO SOCIAL
CONTRATADA
Pelo Responsável Legal

TESTEMUNHAS:

Nome:
Matrícula:

Nome:
Matrícula:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2024 10:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66f174331757b>.
POR JADHER SILVA RIOS - (112.456.906-55) EM 23/09/2024 10:59





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2024 PROCESSO N º 56/2024

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.659.334/0001-37, com sede à Rua Expedicionário Boavidir Massote, nº. 520, bairro Vila Escolástica, nesta cidade, representada pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Dr. José Assunção, consoante poderes conferidos no Decreto Municipal nº 3.717, de 14 de março de 2017, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, neste ato representado(a) por (nome e função), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 56/2024** e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, no Decreto Municipal nº 6.719, de 21 de dezembro de 2022, e demais legislação aplicável, **RESOLVEM** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital do **Pregão nº 121/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar destinados a UPA – Unidade de Pronto Atendimento, setor da Secretaria Municipal de Saúde.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidades de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Item	Especificação	Unidade	Fornecedor		
			Quantidade	Valor Unit.	Valor Total

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

3.2 Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.





4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 4.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5 O registro a que se refere o item 4.4.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.1.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.11.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.11.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.3 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.4 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.5 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.6 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.3, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.4.1 Por razão de interesse público;

7.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Campo Belo, ____ de _____ de 2024.

MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG

Órgão Gerenciador

Pelo Secretário Municipal de Saúde

NOME / RAZÃO SOCIAL

Fornecedor Beneficiário

Pelo Responsável Legal

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Matrícula: _____

Nome: _____

Matrícula: _____





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo

CADASTRO DE RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2024 10:59 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66f174331757b>.
POR JADHER SILVA RIOS - (112.456.906-55) EM 23/09/2024 10:59

